

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMAS - 2022-2025

SÃO MAMEDE - PB

SÃO MAMEDE- PB
ANO 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito do Município de São Mamede

OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social E Humano

RONIEVON DE OLIVEIRA FÉLIX
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PAULO CESAR DE MEDEIROS
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

TATIANA MADELON ALVES GOMES
Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

FIGURAS

- Figura 01 – Mapa do município de São Mamede – PB
- Figura 02 – Quantitativo de famílias cadastradas no Cadastro Único x PBF
- Figura 03 – Faixa de renda per capita das famílias cadastradas no Cadastro Único
- Figura 04 – Quantitativo de chefes de famílias cadastradas no Cadastro Único x PBF
- Figura 05 – Quantitativo de famílias com crianças e adolescentes cadastradas no Cadastro Único
- Figura 06 – Quantitativo de usuários do SCFV cadastrados no Cadastro Único
- Figura 07 – Pessoas por raça/cor cadastradas no Cadastro Único
- Figura 08 – Faixa etárias das pessoas cadastradas por sexo no Cadastro Único
- Figura 09 – Pessoas com deficiência cadastradas no Cadastro Único
- Figura 10 – Grau de instrução das pessoas cadastradas no Cadastro Único
- Figura 11 – Localidade dos domicílios das famílias inscritas no Cadastro Único
- Figura 12 – Tipo de domicílios por quantidade de cômodos das famílias inscritas no Cadastro Único
- Figura 13 – Quantidade de quartos por domicílios das famílias inscritas no Cadastro Único
- Figura 14 – Revestimento das casas das famílias inscritas no Cadastro Único
- Figura 15 – Tipo do chão das casas das famílias inscritas no Cadastro Único
- Figura 16 – Tipo de abastecimento de água do domicílio das famílias inscritas no CadÚnico
- Figura 17 – Quantidade de domicílios com água canalizada das famílias inscritas no CadÚnico
- Figura 18 – CRAS
- Figura 19 – Total de famílias em acompanhamento no CRAS
- Figura 20 – Resumo 2021 E-PCF
- Figura 21 - CREAS
- Figura 22 – Valores de Benefícios Eventuais nos anos de 2019, 2020 ,2021
- Figura 23 – Famílias cadastradas no Cadastro Único
- Figura 24 – Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil
- Figura 25 - Planejamento no SUAS
- Figura 26 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Figura 27 – Processo de monitoramento do PMAS 2022/2025

QUADROS

- Quadro 01 – Recursos Humanos do CMAS
- Quadro 02 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Programas
- Quadro 03 - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF
- Quadro 04 – Recursos Humanos do CRAS
- Quadro 05 – Descrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- Quadro 06 – Total de Usuários por Grupos do SCFV
- Quadro 07 – Relatório de Confirmação no SISC – 1º trimestre do ano de 2021
- Quadro 08 – Relatório de Confirmação no SISC – 2º trimestre do ano de 2021
- Quadro 09 – Relatório de Confirmação no SISC – 3º trimestre do ano de 2021
- Quadro 10 – Relatório de Confirmação no SISC – 4º trimestre do ano de 2021
- Quadro 11 – Descrição do Programa Criança Feliz

Quadro 12 – Recursos Humanos do PCF

Quadro 13 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Quadro 14 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Quadro 15 – Recursos Humanos do CREAS

Quadro 16 - Recursos Financeiros recebidos do FNAS.

Quadro 17 - Recursos Financeiros recebidos do FEAS.

TABELAS

Tabela 1 – Famílias em acompanhamento no CREAS

Tabela 2 - Quantitativo de beneficiários do BPC

Tabela 3 - Diretrizes e Prioridades Deliberadas, Ações, Estratégias e Metas

Tabela 4- PROGRAMAS E AÇÕES POR ORGÃO - Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano

Tabela 5 - PROGRAMAS E AÇÕES POR ORGÃO - Unidade Orçamentária

Tabela 6 – Recursos Humanos por tipo de Vínculo e Escolaridade

Tabela 7 – Quantitativo de trabalhadores de ensino superior por profissão

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	8
APRESENTAÇÃO	10
1. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	11
1.1 Localização Geográfica	11
1.2 Origem da Criação do município	11
1.3 Famílias e Pessoas cadastradas no Cadastro Único	12
2. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	23
2.1 – Serviços Socioassistencias	23
2.1.1 – Proteção Social Básica.....	24
2.1.1.1 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	26
2.1.1.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	29
2.1.1.2.1– SISC.....	31
2.1.1.3- Programa Criança Feliz.....	35
2.1.2 – Proteção Social Especial.....	39
2.1.2.1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	41
3. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	45
3.1 Benefícios Assistenciais	45
3.1.1. Benefícios Eventuais	46
3.1.2. Benefício de Prestação Continuada - BPC.....	47
3.2. Transferência de Renda.....	49
3.2.1 – Gestão do Cadastro Único	49
3.2.2 – Gestão do Programa Auxílio Brasil	52
3.2.1.1 - Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil.....	56
3.4 - Procedimentos da Ação de Atualização Cadastral 2021 - Processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral	57
4. MARCO SITUACIONAL	59
4.1 Pacto de Aprimoramento da Gestão	59
5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
5.1. – Objetivo Geral	60
5.2. - Objetivos Específicos	60
6. PLANEJAMENTO	62
6.1. Diretrizes e Prioridades	63
6.2. – Ações, Estratégias, Metas e Prazos	64
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	74

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	75
9. RECURSOS HUMANOS	78
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	80
11. REFERÊNCIAS	82
12. ANEXOS.....	83

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: SÃO MAMEDE - PB

Porte Populacional: Pequeno Porte I

População estimada (IBGE/2010): 7.721 habitantes

PREFEITURA MUNICIPAL

NOME DO PREFEITO: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

MANDATO DO PREFEITO: INÍCIO: 01/01/2021 TÉRMINO: 31/12/2024

ENDEREÇO DA PREFEITURA: RUA JANUNCIO NOBREGA, Nº 1, CENTRO

CEP: 58.625-000

TELEFONE: (83) 34621238

E-MAIL: gabinete@saomamede.pb.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

RESPONSÁVEL: OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA

ENDEREÇO ÓRGÃO GESTOR: RUA JANÚCIO NÓBREGA, Nº 1, CENTRO

CEP: 58.625-000

TELEFONE: (83) 34621238

E-MAIL: social@saomamede.pb.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 17.065.050/0001-50

NÚMERO DA LEI DE CRIAÇÃO: 855/2019 de 25 de julho de 2019

ORDENADORA DE DESPESAS DO FMAS: OTANILDE TRINDADE DE MORAIS
LIMA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL

NÚMERO DA LEI DE CRIAÇÃO: 855/2019 de 25 de julho de 2019

ENDEREÇO: cmas.saomamede2018@gmail.com

NOME DO PRESIDENTE: RONIEVON DE OLIVEIRA FÉLIX

NOME DA SECRETÁRIA EXECUTIVA: ROSSANA MEDEIROS LUCENA E
MEDEIROS

NÚMERO TOTAL DE MEMBROS: 16

Quadro 01 – Recursos Humanos do CMAS

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL		
NOME	TITULARIDADE	REPRESENTAÇÃO
RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX	PRESIDENTE	Assistência Social
PAULO CESAR DE MEDEIROS	SUPLENTE	Assistência Social
GIZELDA DE MEDEIROS MACHADO	SUPLENTE	Educação
MARCIA MARIA DE ARAÚJO ALMEIDA	TITULAR	Educação
ROSANA DE FATIMA LUCENA AZEVEDO ARAUJO	SUPLENTE	Outras áreas
ALBERTO BARBOSA DA SILVA	TITULAR	Outras áreas
TALLITA DE MEDEIROS CABRAL	SUPLENTE	Saúde
JOSÉ DANIEL DOS SANTOS NETO	TITULAR	Saúde

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL		
NOME	TITULARIDADE	REPRESENTAÇÃO
EDNA MARIA RAMOS	SUPLENTE	Trabalhadores
EDVÂNIA DE MEDEIROS SOUTO	SUPLENTE	Trabalhadores
KELLY SANDRA DANTAS PEREIRA	TITULAR	Trabalhadores
RENATA RAIANNY DE MEDEIROS LUCENA	TITULAR	Trabalhadores
REJANE DIAS CAVALCANTE	SUPLENTE	Usuários
ALDENIA DE LUCENA BORGES	TITULAR	Usuários
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA FELIX	TITULAR	Usuários
MARIA LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO	TITULAR	Usuários

Fonte: Portaria de Nomeação nº 14/2021 de 14 de Abril de 2021

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de assistência Social 2022/2025 constitui-se, conforme o PNAS (2004), num instrumento de gestão cujo o objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no município de São Mamede-PB frente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Seu conteúdo foi organizado pela equipe gestora da política e submetido ao Conselho Municipal de assistência Social que aprovou em reunião extraordinária o referido Plano. Os objetivos, diretrizes, assim como o conjunto das ações expressas nesse Plano Municipal, tem como base a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS e a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, na qual o Conselho nacional de assistência Social aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Nos últimos anos a Política de Assistência Social tem sofrido significativas mudanças com o advento do SUAS e da PNAS (2004) no sentido de avanço frente a construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos é conquista que se realiza aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, de modo particular em municípios pequenos, cuja a execução da política ainda é marcada por uma visão assistencialista e de pouco financiamento.

Acredita-se ainda, que este Plano Municipal possa contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da Assistência Social e que uma vez executado, possa consolidar no Município de São Mamede assistência Social enquanto Política Pública, vista como dever do estado e direito das Famílias e indivíduos que dela necessitam.

OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

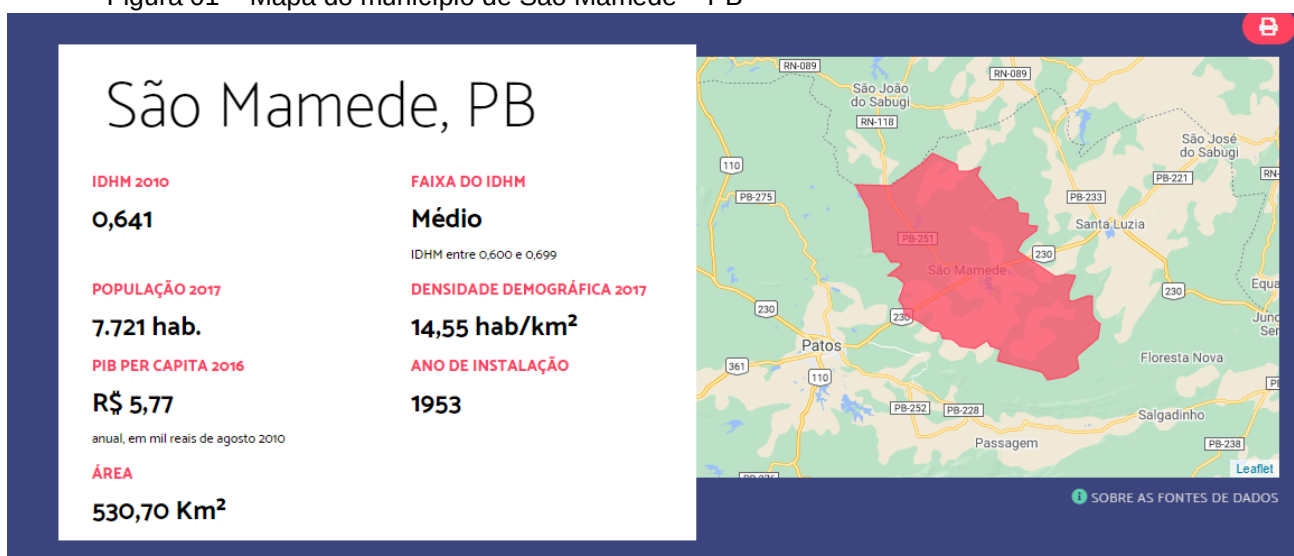
São Mamede– PB, em 14 de junho de 2022.

1. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

1.1 Localização Geográfica

O município de São Mamede - PB é um município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na Região Geográfica Imediata de Patos e integrante da Região Metropolitana de Patos. Limita-se ao norte com Ipueira (RN) e Várzea, a leste com Várzea e Santa Luzia, ao sul com Areia de Baraúnas, São Mamede e Quixaba, e a oeste com Patos e São José de Espinharas. A área territorial do município é de 607 km², e sua sede situa-se a uma altitude de 263 metros. Dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil apontam a população do município de São Mamede – PB para o ano de 2017 era igual a 7.721 habitantes com densidade demográfica de 14,55 hab/km².

Figura 01 – Mapa do município de São Mamede – PB



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, ano 2022.

1.2 Origem da Criação do município

No século XVIII mais precisamente em 1702, um grupo liderado pelo Sargento-Mor Matias Vidal de Negreiros e os alferes Rodrigues Cabral e Manoel Monteiro, descobriram o local onde se situa atualmente o Município de São Mamede.

Através do Requerimento de Manoel Tavares Baia, foi concedida a Sesmaria nº 568, em 28 de janeiro de 1762, sob aprovação do então Governador Francisco Xavier de Miranda Henriques.

A fundação da povoação se deu em 5 de abril de 1903, por iniciativa de Manoel Augusto de Araújo e Manoel Faustino da Costa, fazendeiros da região. No mesmo dia, foi celebrada a 1ª feira realizada pelos habitantes do local e das cidades vizinhas. José Paulo Souto foi um dos elementos que mais contribuiu para o desenvolvimento político, econômico e social da povoação

1.3 Famílias e Pessoas cadastradas no Cadastro Único

O Cadastro Único é uma importante ferramenta para os programas sociais do Governo Federal. Trata-se de um instrumento que têm por objetivo incluir socialmente as famílias brasileiras de baixa renda. Por meio da base de dados contida no Cadastro Único, é possível identificar quais são as necessidades dos mais pobres e vulneráveis, suas características e onde estão localizados.

Para o Cadastro Único, as famílias de baixa renda são aquelas com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou com renda familiar mensal de até três salários mínimos no total.

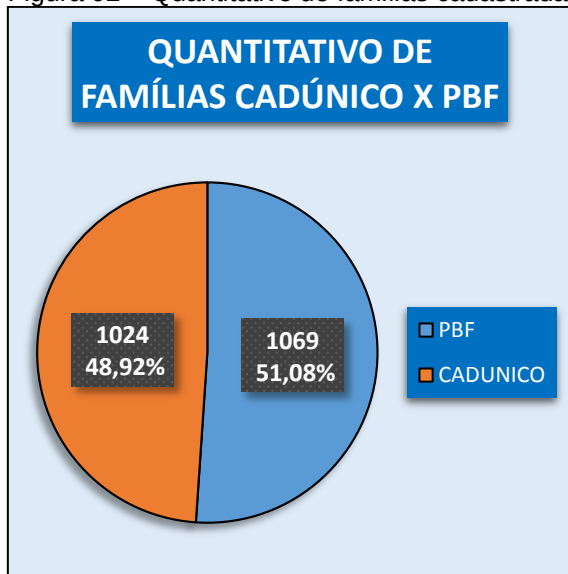
O Cadastro Único é uma ferramenta essencial para a articulação e consolidação da rede de proteção e promoção social com as demais políticas públicas em todos os âmbitos da federação, contribuindo dessa forma para a inclusão social, assim ele permite conhecer a realidade socioeconômica de todas as famílias cadastradas em cada território, trazendo informações de todos os membros da família, características do domicílio, dados de cada uma das pessoas que compõem o núcleo familiar, dentre outras informações.

Os dados contidos no Cadastro Único são sigilosos. Dessa forma, podem ser utilizados somente como indicadores de fundamentação na elaboração de políticas públicas que visem reduzir as vulnerabilidades sociais das famílias cadastradas e a realização de estudos e pesquisas.

Podemos observar conforme figura abaixo no município de São Mamede - PB – PB até Dezembro de 2021 existiam 2093 famílias inscritas no cadastro Único, sendo

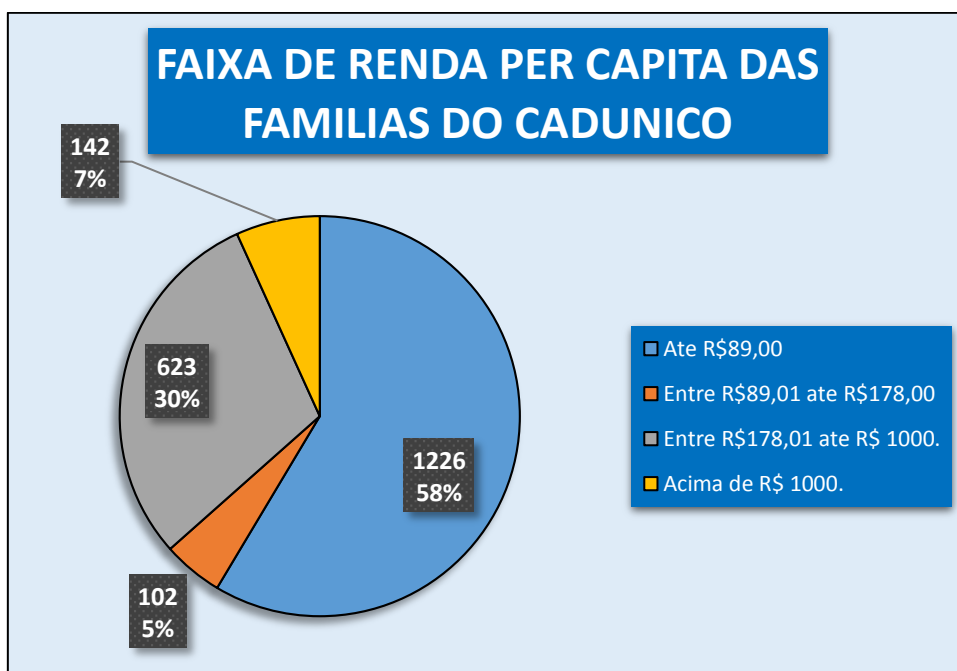
destas 1069 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Famílias representando 51,08% do total, e 1024 famílias não beneficiárias representando 49%.

Figura 02 – Quantitativo de famílias cadastradas no Cadastro Único x PBF



Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

Figura 03 – Faixa de renda per capita das famílias cadastradas no Cadastro Único



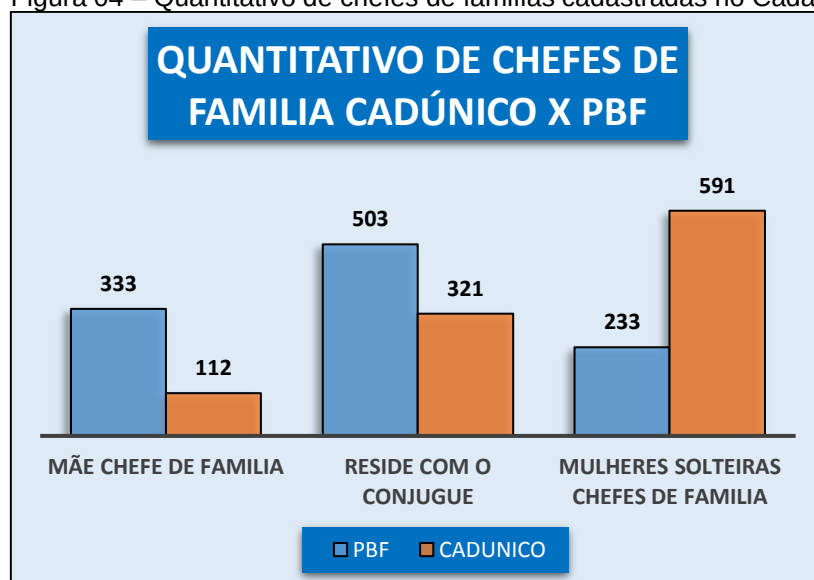
Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

Os dados contidos no Cadastro Único mostram que 59% das famílias cadastradas possuem renda per capita até R\$ 89,00 reais, 5% possui renda per capita

entre R\$ 89,01 até R\$ 178,00 reais, 30% entre R\$ 178,01 até R\$ 1.000,00 meio salário e 7% acima de R\$ 1.000,00 salário, conforme mostra figura acima.

Como mostra a figura abaixo das mães chefes de família 333 são beneficiárias do PBF e 112 não beneficiárias, já as que reside com o cônjuge 503 são beneficiárias e 321 não beneficiárias, por fim temos as mulheres solteiras chefes de família com um total de 233 beneficiárias do PBF e 591 não são beneficiárias.

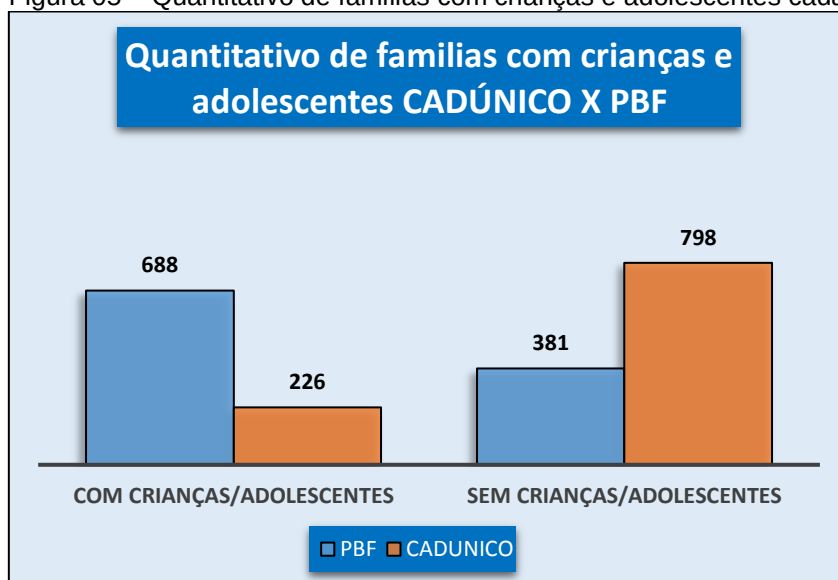
Figura 04 – Quantitativo de chefes de famílias cadastradas no Cadastro Único x PBF



Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

Com relação ao quantitativo de famílias com crianças e adolescentes cadastradas no Cadastro Único podemos perceber que 688 famílias beneficiárias do PBF possuem crianças/adolescentes em sua composição e 381 famílias beneficiárias não possuem. Das famílias que não são beneficiárias do PBF 226 possuem crianças/adolescentes em sua composição e 798 não possuem, conforme figura abaixo:

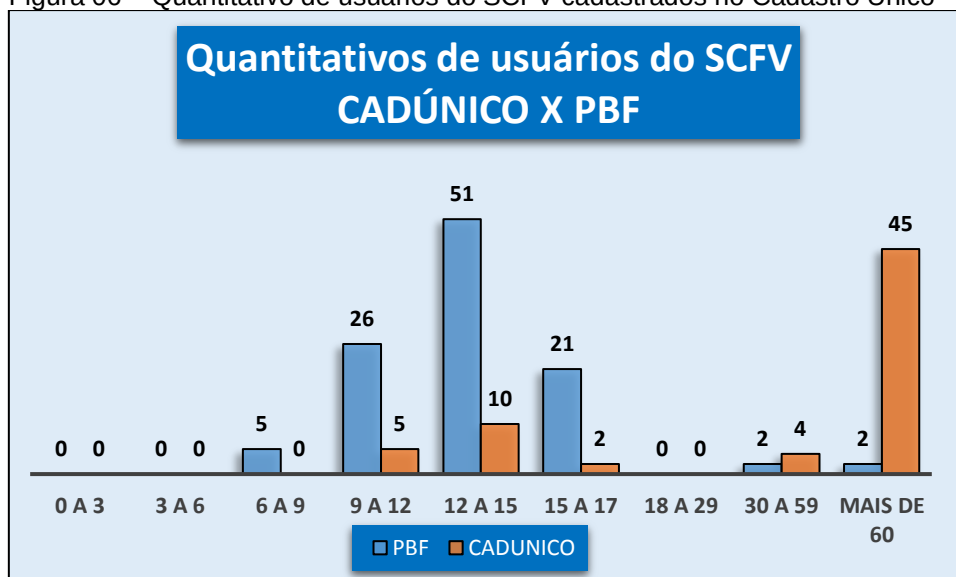
Figura 05 – Quantitativo de famílias com crianças e adolescentes cadastradas no Cadastro Único



Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

Percebe-se pela figura abaixo que a maioria das crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de São Mamede – PB são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

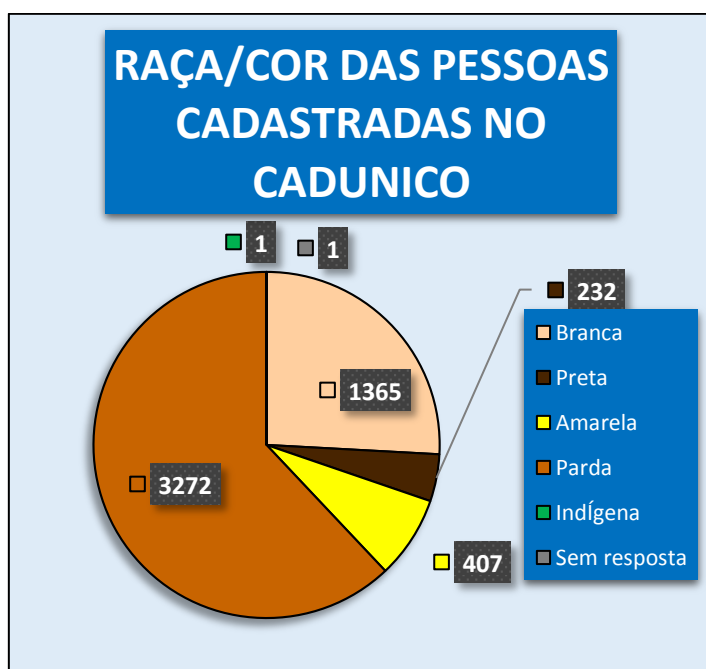
Figura 06 – Quantitativo de usuários do SCFV cadastrados no Cadastro Único



Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

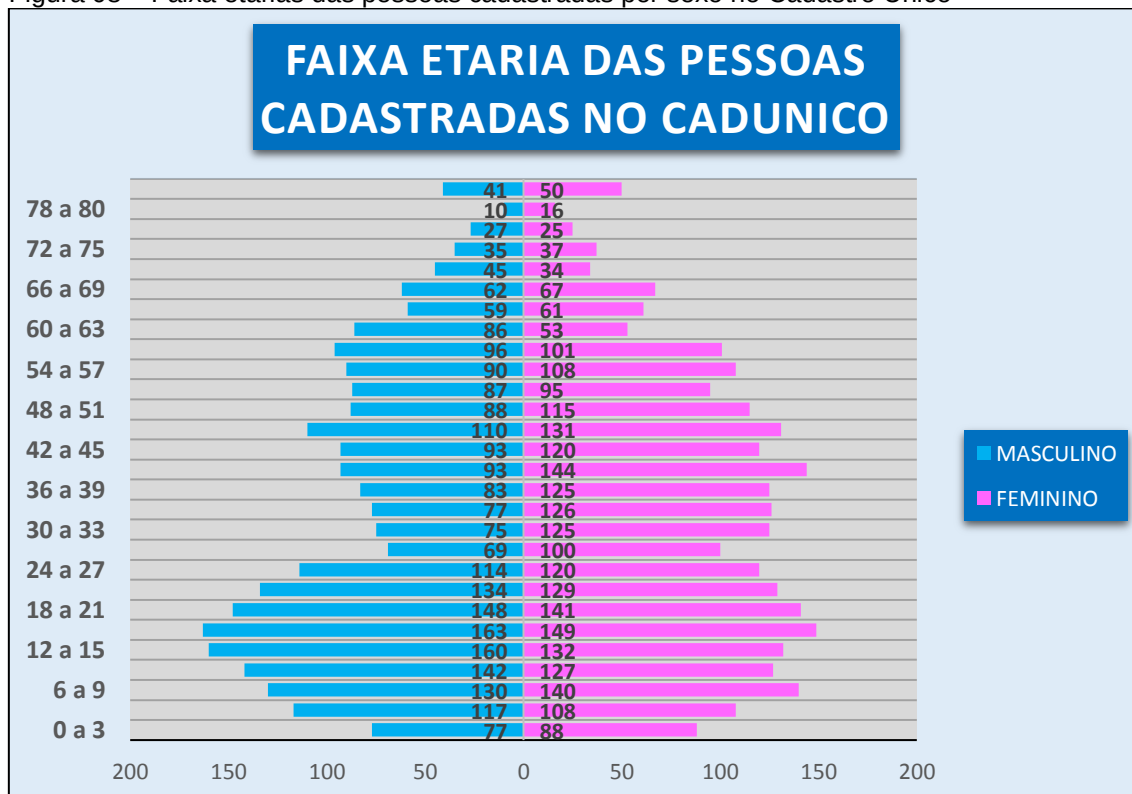
A maioria das pessoas cadastradas se declarou de cor/raça Parda totalizando 3272 pessoas, seguido por Branca 1365 pessoas, Amarela 407, Preta 232 pessoas e Indígena 1 pessoas, totalizando assim 5277 pessoas cadastradas.

Figura 07 – Pessoas por raça/cor cadastradas no Cadastro Único



Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

Figura 08 – Faixa etária das pessoas cadastradas por sexo no Cadastro Único



Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

A maior parte das pessoas cadastradas estão nas faixas etárias de 19 a 51 anos, o maior público cadastrado está na faixa etária de 15 a 18 anos. Já a menor parte cadastrada está entre a faixa etária de mais de 51 anos, entre essa o menor público é de 78 a 80 anos.

Figura 09 – Pessoas com deficiência cadastradas no Cadastro Único

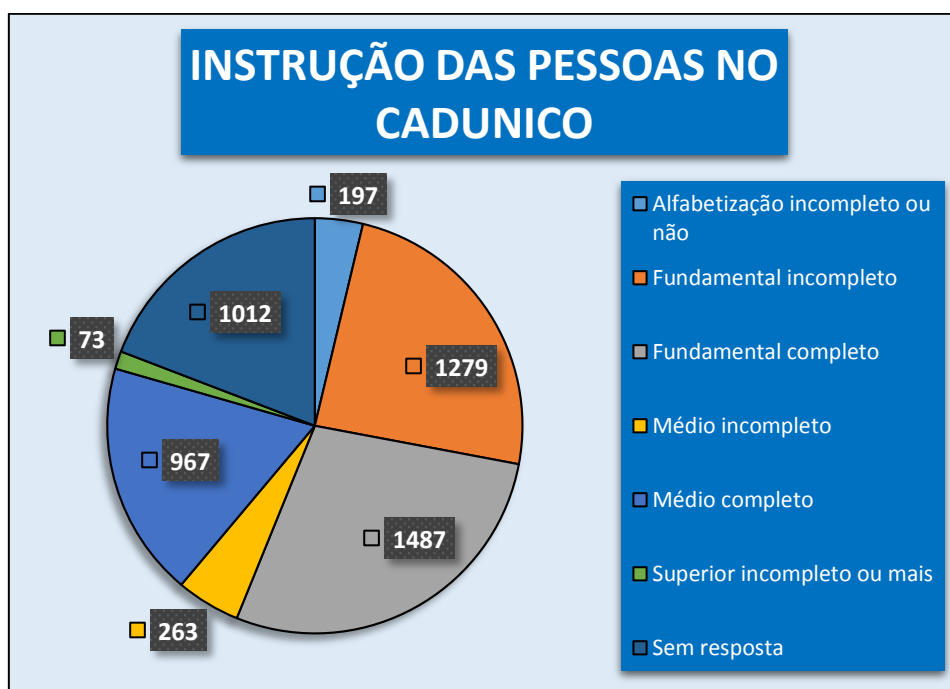


Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

O Cadastro Único nos mostra o total de pessoas com deficiência tendo o maior índice 90 pessoas com Deficiência Física, existem também outras deficiências como Deficiência Mental, Transtorno Mental, Cegueira, Surdez Profunda, Baixa Visão, Síndrome De Down e Surdez Leve.

Considerando as pessoas cadastradas em famílias com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo, a maioria tem apenas o ensino Fundamental completo totalizando 1487 pessoas, seguido de 1279 com Fundamental incompleto, 967 com Médio completo, 263 pessoas com Médio incompleto, apenas 73 com Superior incompleto ou mais e 1012 sem resposta. Podemos perceber conforme mostra a figura que 197 pessoas não possuem nenhuma instrução, esse dado é alarmante, pois mostra que, mesmo diante dos grandes avanços da educação básica brasileira nos últimos anos, essas famílias ainda carregam um quantitativo de pessoas muito pouco escolarizados, com potenciais dificuldades para exercer a sua cidadania.

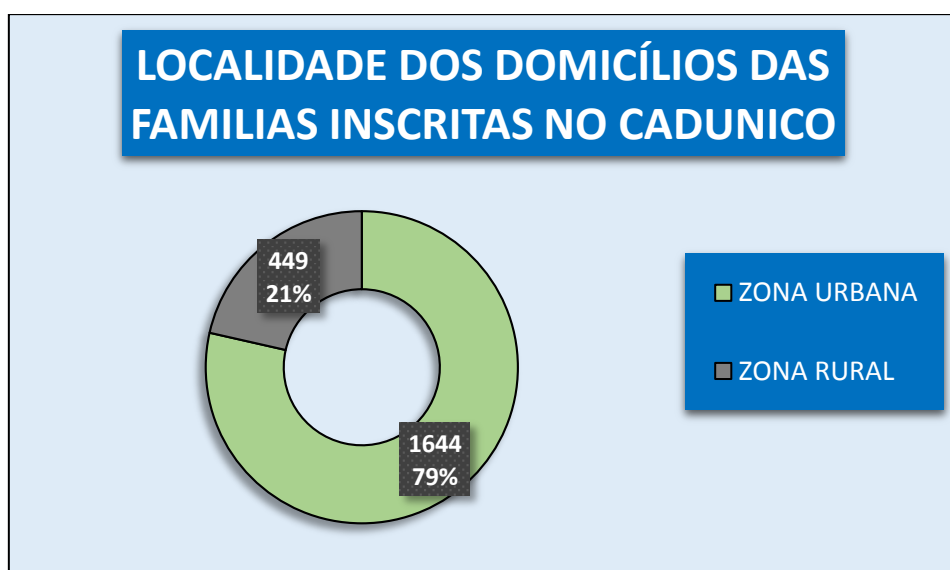
Figura 10 – Grau de instrução das pessoas cadastradas no Cadastro Único



Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

Como podemos observar a maioria dos domicílios está localizada na Zona Urbana representando 78,55% do total com 1644 domicílios, já a Zona Rural representa 21,46% com um total de 449 domicílios, conforme apresenta a figura abaixo:

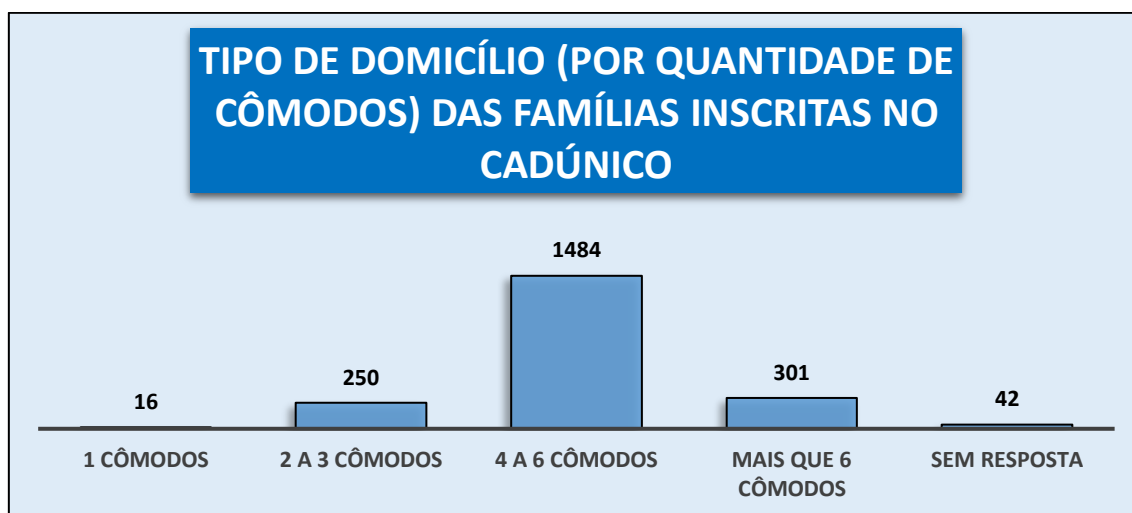
Figura 11 – Localidade dos domicílios das famílias inscritas no Cadastro Único



Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

Abaixo a figura apresenta o tipo de domicílio por quantidade de cômodos, podemos observar que o maior índice são os domicílios com 4 a 6 Cômodos totalizando 1484 domicílios e o menor índice possui apenas 1 Cômodos com 16 domicílios.

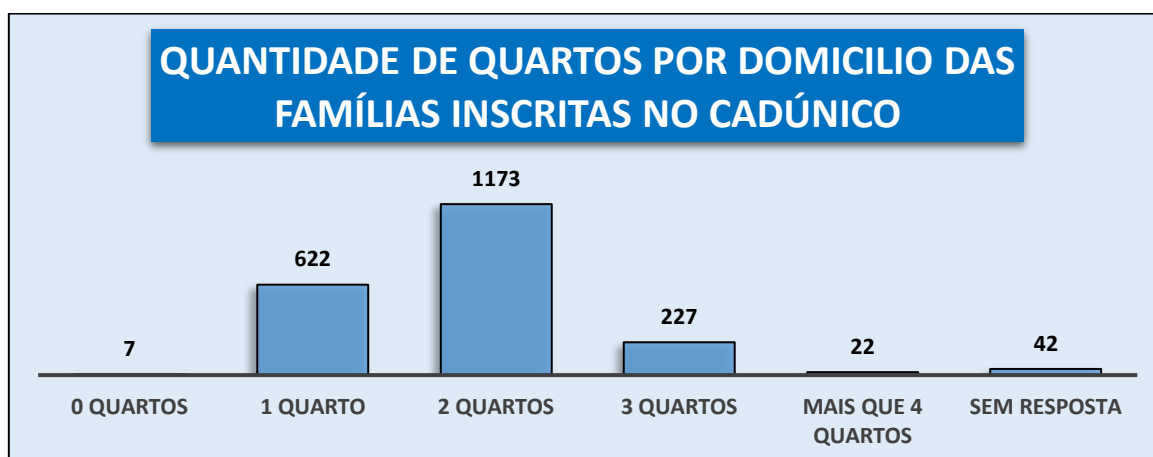
Figura 12 – Tipo de domicílios por quantidade de cômodos das famílias inscritas no Cadastro Único



Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

Podemos observar na figura abaixo que na maioria dos domicílios das famílias inscritas no Cadastro Único predomina a quantidade de 1173 domicílios com 2 Quartos e apenas 7 domicílios com 0 Quartos.

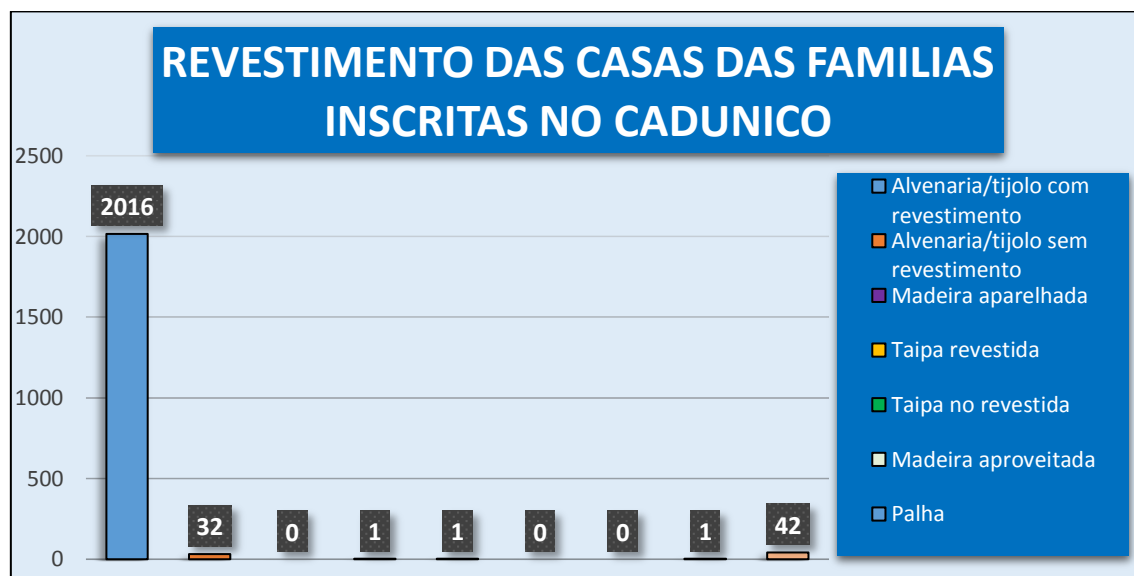
Figura 13 – Quantidade de quartos por domicílios das famílias inscritas no Cadastro Único



Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

A seguir, expõem-se os indicadores de infraestrutura das moradias e do meio domiciliar, no que diz respeito ao acesso a serviços básicos de infraestrutura, como revestimento das casas e tipo de chão.

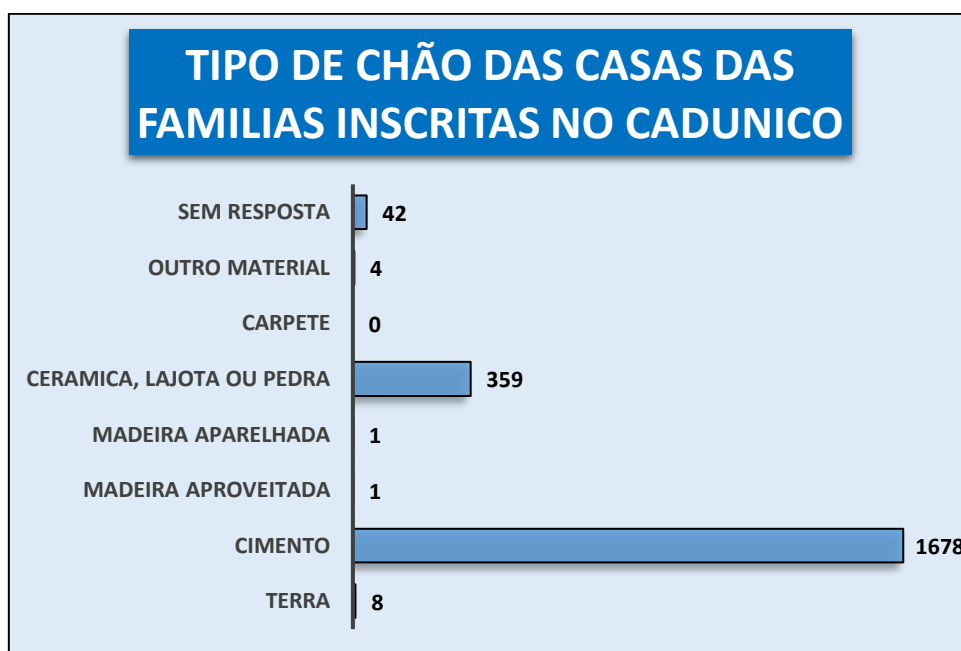
Figura 14 – Revestimento das casas das famílias inscritas no Cadastro Único



Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

A maior ocorrência é de Alvenaria/tijolo com revestimento representando 2016 dos domicílios, seguido de 32 domicílios com Alvenaria/tijolo sem revestimento, 1 domicílios com Taipa revestida, 1 domicílios com Taipa no revestida, 1 domicílios com Outro Material, 0 domicílios com Madeira aparelhada, 0 domicílios com Madeira aproveitada, 0 domicílios com Palha e 42 não souberam responder.

Figura 15 – Tipo do chão das casas das famílias inscritas no Cadastro Único

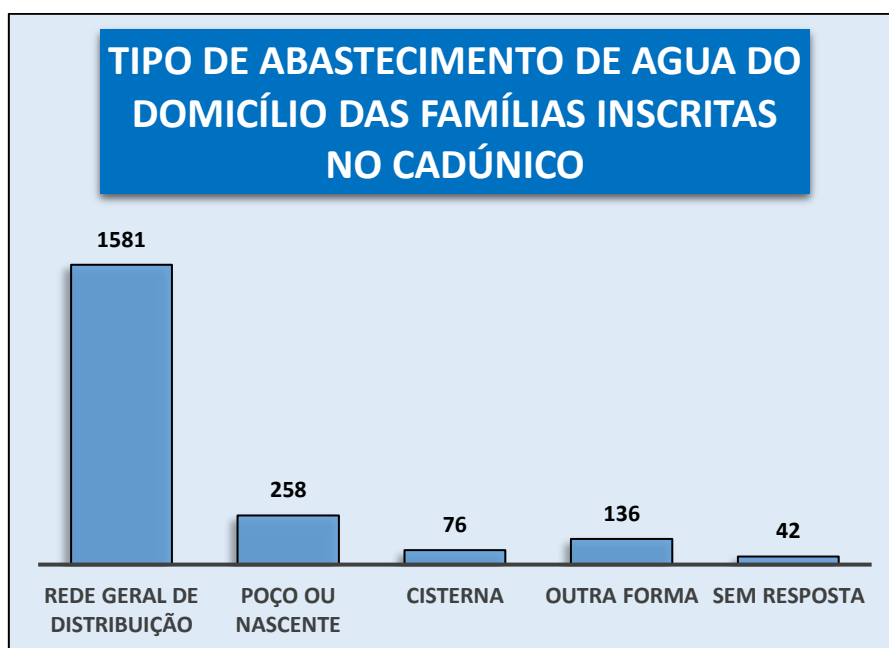


Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

Com relação ao tipo de chão dos domicílios o material mais utilizado é Cimento com um total de 1678 domicílios, seguido de 359 domicílios com Cerâmica, lajota ou pedra, 8 domicílios com Terra, 4 domicílios com Outro Material, 1 domicílios com Madeira aparelhada, 0 domicílios com Carpete e 42 não souberam responder ou não identificados.

A forma de abastecimento mais utilizada e predominante é a Rede geral de distribuição com um total de 1581 domicílios, sendo bastante utilizado também o Poço ou nascente com 258 domicílios, Cisterna com 76 domicílios, ainda existem outras 136 formas de abastecimento não identificadas e outras 42 sem resposta.

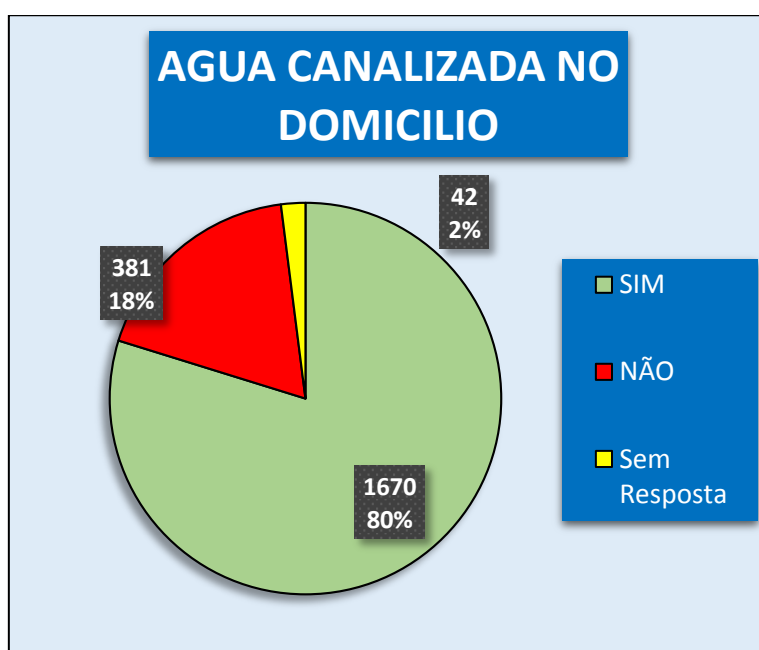
Figura 16 – Tipo de abastecimento de água do domicílio das famílias inscritas no CadÚnico



Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

Abaixo a figura nos apresenta um total de 1670 domicílios com água canalizada representando 80% e 381 domicílios sem representando 19% do total, e ainda 42 sem resposta representando 3%.

Figura 17 – Quantidade de domicílios com água canalizada das famílias inscritas no CadÚnico



Fonte: SIGPBF/CECADS 2.0 – Dezembro de 2021.

2. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A rede socioassistencial, segundo a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOB/SUAS/2005 é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que oferta e opera benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas as unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial, e ainda por níveis de complexidade.

O município de São Mamede - PB é de pequeno porte, possui uma rede socioassistencial com serviços Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, que deve garantir segurança de sobrevivência, acolhida e de convívio ou vivência familiar e comunitária em cada uma de suas ações, sejam elas serviços, benefícios, programas e projetos. As ações desenvolvidas buscam articular a transferência de renda com os serviços socioassistenciais.

No âmbito da Proteção Social Básica, as ações destinam-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ausência de renda, privações, acesso precário ou nulo aos serviços e fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento. Seu objetivo é a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Na Proteção Social Especial de média complexidade são oferecidos atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado.

2.1 – Serviços Socioassistencias

De acordo com a PNAS a assistência social é alicerçada em dois níveis de proteção sendo a proteção social básica e proteção especial, sendo a última dividida por nível de complexidade, alta e média complexidade, considerando sempre a diversidade e a complexidade de situações que configuram vulnerabilidades e riscos

sociais. As portas de entrada para o SUAS são: os Centros de Referência de Assistência Social, implantados em território de maior vulnerabilidade social e os Centros de Referência Especializados da Assistência Social.

Por meio da proteção social básica e especial, a assistência social integra serviços, programas e benefícios com o objetivo visando garantir a segurança de acolhida; A segurança social de renda; A segurança do convívio ou vivência familiar, comunitária e social; A segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social; A segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais.

Os serviços socioassistenciais ofertados pela SMDSH do município de São Mamede - PB são organizados e especificados conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009) por nível de proteção em sua descrição, usuários, objetivos e unidade, conforme descrito nos itens adiante.

2.1.1 – Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações.

Quadro 02 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Programas

TIPO DE SERVIÇO	NÚMERO DE UNIDADES	META PACTUADA
PAIF- Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	01	500
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Referenciado pelo CRAS	180
Programa Criança Feliz/Expansão Criança Feliz	Não se aplica	200

Fonte: Plano de Ação, 2019.



Quadro 03 - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF

O QUE É?	O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.
PÚBLICO ATENDIDO	Podem participar do PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.
OBJETIVOS	• O fortalecimento da função protetiva da família; • A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; • A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; • A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
	O PAIF oferece atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal. O

ATIVIDADES	serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.
UNIDADE EXECUTORA	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Fonte: MC, 2021.

Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência desses centros. O município de São Mamede - PB possui 01 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

2.1.1.1 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Figura 18 –CRAS



Fonte: Própria (2022).



**Centro de Referência de
Assistência Social**

ENDEREÇO: RUA LUIZ XAVIER, Nº 123, CENTRO
MUNICÍPIO: SÃO MAMEDE UF: PB
E-MAIL: cras.saomamede@hotmail.com

O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é a unidade pública de referência da proteção social básica e tem como uma de suas funções a oferta exclusiva do PAIF. Portanto, é ao CRAS que as famílias estão referenciadas no território; é pelo CRAS e somente por essa unidade que as atividades do PAIF são desenvolvidas.

Quadro 04 – Recursos Humanos do CRAS

NOME	CARGO
PAULO CESAR DE MEDEIROS	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
KELLY SANDRA DANTAS PEREIRA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

EDNA MARIA RAMOS	OUTROS
JESSICA SILVA DE ANDRADE	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
YURI DE SOUTO PEREIRA	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX	CADASTRADOR(A)/ENTREVISTADOR(A) SOCIAL
MORGANA MICHELLE ARAÚJO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
EDILZANE DA SILVA ARAÚJO GOMES	SERVIÇOS GERAIS
JOSE MARTINS DE LUCENA	APOIO ADMINISTRATIVO

Fonte: CAD SUAS, 2022.

O Registro Mensal de Atendimentos (RMA) é um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Seu principal objetivo é uniformizar essas informações e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as determinações das Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 4/2011 e nº 20/2013.

Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de atendimento. Assim, o RMA tem um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social.

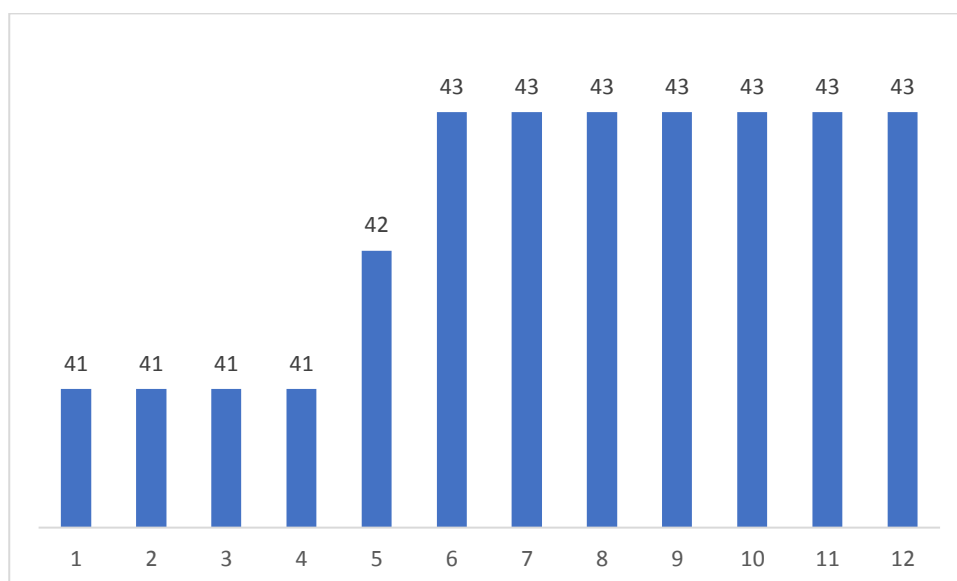
Assim as ações do PAIF podem ser de caráter individual ou coletivo.

- ❖ Acolhida;
- ❖ Oficinas com famílias;
- ❖ Ações comunitárias;
- ❖ Ações particularizadas;
- ❖ Encaminhamentos.

Dentre elas no RMA a principal ação é o acompanhamento familiar que consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar - com objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações do PAIF,

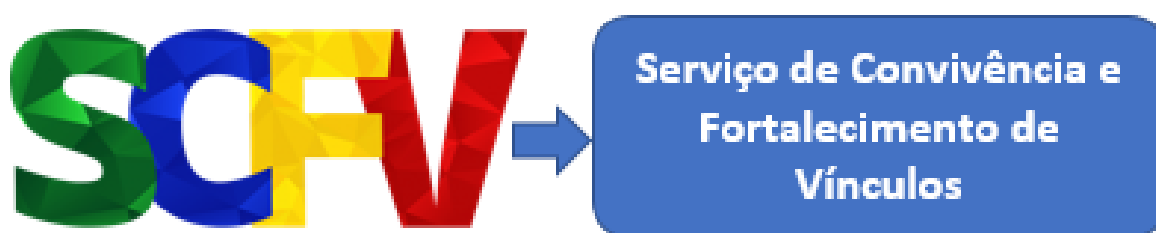
buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas. Abaixo segue o quantitativo das famílias em acompanhamento no CRAS:

Figura 19 – Total de famílias em acompanhamento no CRAS



Fonte: Sistema de Registro Mensal do CRAS, 2021

2.1.1.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



Quadro 05 – Descrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

	O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).
--	--

O QUE É?	O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.
PÚBLICO ATENDIDO	Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.
OBJETIVOS	O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.
AÇÕES/ATIVIDADES	Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais: • Crianças até 6 anos • Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos • Adolescentes de 15 a 17 anos • Jovens de 18 a 29 anos • Adultos de 30 a 59 anos • Pessoas Idosas
UNIDADE EXECUTORA	Referenciado no CRAS

Fonte: MC, 2021.

2.1.1.2.1– SISC

É uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da qual é realizado o acompanhamento e monitoramento do serviço executado pelo município, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do Cofinanciamento Federal.

O SISC funciona integrado com os bancos de dados do CadÚnico/CECAD e do CadSuas. As informações referentes aos dados de identificação pessoal e endereço dos usuários são extraídas do CadÚnico, quando da vinculação ao SISC pelo NIS. As informações referentes ao CRAS, Centro de Convivência e profissionais são extraídas do banco de dados do CadSuas.

Os usuários que participam do SCFV são organizados em grupos, cuja composição deve ser realizada observando-se as faixas etárias e devem realizar atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários. O quadro abaixo apresenta o total de usuários por grupos:

Quadro 06 – Total de Usuários por Grupos do SCFV

NOME DO GRUPO	FAIXA ETARIA	PESSOAS VINCULADAS
SABER VIVER II	Mais de 60	28
FUTBOL	6 a 15	22
TOQUE MUSICAL I	6 a 15	20
ENCENA	6 a 15	28
TOQUE MUSICAL II	6 a 15	14
FUTSAL	6 a 15	11
SABER VIVER I	Mais de 60	29
RECRIART II	9 a 12	20
RECRIART III	12 a 15	5
RECRIART I	6 a 9	4
ARTES	15 a 17	5

Fonte: SNAS/MC SISC, 2021.

No SISC, são assinaladas as situações prioritárias do usuário do SCFV. Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- ❖ Em situação de isolamento;
- ❖ Trabalho infantil;
- ❖ Vivência de violência e/ou negligência;

- ❖ Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- ❖ Em situação de acolhimento;
- ❖ Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- ❖ Egressos de medidas socioeducativas;
- ❖ Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- ❖ Com medidas de proteção do ECA;
- ❖ Crianças e adolescentes em situação de rua;
- ❖ Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

É importante esclarecer que as situações prioritárias para o atendimento no SCFV estão elencadas na Resolução CIT nº 1/2013 e na Resolução CNAS nº1/2013. O § 2º do art. 3º, de ambas as resoluções, afirma que a comprovação das situações prioritárias ocorre por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle. Considerando a necessidade de sigilo em relação à vivência do usuário, cabe ao município definir o local onde serão arquivadas as informações sobre cada usuário do serviço. Sugere-se que seja no CRAS de referência, mas o município tem autonomia para definir esse fluxo em diálogo com os profissionais das unidades de execução do serviço.

O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) permanece disponível, ininterruptamente, para que sejam inseridas e/ou alteradas informações sobre os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. As alterações (alteração de grupo, de situação, vinculação, desvinculação) dos dados dos usuários devem ser registradas no Sistema, a qualquer tempo, de forma a manter sempre atualizadas as informações dos usuários atendidos pelo Serviço. Segue abaixo o quadro com os dados de usuários confirmados, prioritários confirmados, público por faixa etária, comparação da meta, usuários inseridos/atualizados, usuários excluídos, usuários expirados, grupos ativos e marcações em público prioritário por trimestre referente ao ano de 2021 do município de São Mamede - PB:

Quadro 07 – Relatório de Confirmação no SISC – 1º trimestre do ano de 2021



Fonte: SISC, 2021.

Quadro 08 – Relatório de Confirmação no SISC – 2º trimestre do ano de 2021



Fonte: SISC, 2021.

Quadro 09 – Relatório de Confirmação no SISC – 3º trimestre do ano de 2021



Fonte: SISC, 2021.

Quadro 10 – Relatório de Confirmação no SISC – 4º trimestre do ano de 2021



Fonte: SISC, 2021.

2.1.1.3- Programa Criança Feliz



Quadro 11 – Descrição do Programa Criança Feliz

O QUE É?	O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.
A QUEM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ SE DESTINA?	O Criança Feliz tem como público prioritário: a) gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único; b) crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2; c) crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. d) crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período

	Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.
OBJETIVOS	Ao Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; - Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; - Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem; - Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
QUAIS SÃO OS EIXOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ?	-Eixo I: Visitas Domiciliares -Eixo II: Integração das políticas de atenção a Primeira Infância no Território
COMO O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CHEGA ATÉ OS BENEFICIÁRIOS?	A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade. Estudos mostram que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil.

	As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Por meio de visitas domiciliares às famílias inscritas no Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.
--	--

Fonte: MC, 2021.

Os visitantes são capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias é rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida. Abaixo segue a equipe de referência que atua no Programa:

Quadro 12 – Recursos Humanos do PCF

NOME	CARGO
RENATA RAIANNY DE MEDEIROS LUCENA	SUPERVISOR
MILCA ESCARIÃO DA NÓBREGA OLIVEIRA SANTOS	VISITADOR
RAQUEL DA SILVA TORRES	VISITADOR
CAMILA DE MEDEIROS	VISITADOR
MICAELLY BEZERRA DE LUCENA	VISITADOR
TAIS FONSECA DE LUCENA	VISITADOR
LARISSA BARBOSA DA NOBREGA	VISITADOR

Fonte: CAD SUAS, 2022.

A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitantes na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

Estudos mostram que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.

Por meio de visitas domiciliares às famílias inscritas no Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

A figura abaixo nos mostra uma visão geral do sistema do E-PCF referente ao período de janeiro a dezembro de 2021:

Figura 20 – Resumo 2021 E-PCF



Fonte: E-PCF, 2021.

Foram visitadas ao todo 278 pessoas em 2021, destas 205 são Crianças de 0-36 meses, 1 são Crianças de 37-72 meses e 72 são gestantes. O total de visitas realizadas foi de 7223 visitas, com uma média mensal de 602.

2.1.2 – Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem unidades públicas para a oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- ❖ Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- ❖ Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop); e
- ❖ Centro-Dia.

Os serviços ofertados no nível de Média Complexidade:

- ❖ Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- ❖ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

- ❖ Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ❖ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias; e
- ❖ Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- ❖ Serviço de Acolhimento Institucional;
- ❖ Serviço de Acolhimento em República;
- ❖ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- ❖ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); e
- ❖ Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O município de São Mamede – PB possui em sua rede de proteção social especial de média complexidade governamental os seguintes serviços, conforme quadro a seguir:

Quadro 13 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade

TIPO DE SERVIÇO	NÚMERO DE UNIDADES	META PACTUADA
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	01 CREAS	50

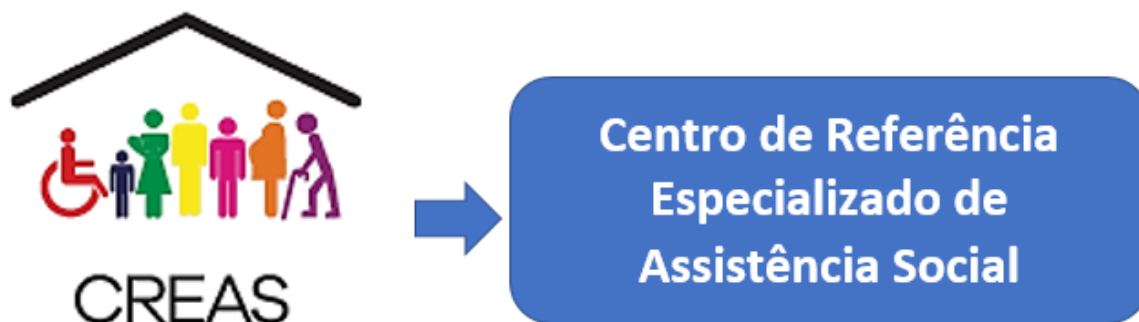
Fonte: Plano de Ação 2019

2.1.2.1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Figura 21 - CREAS



Fonte: Própria (2022).



ENDEREÇO: TRAVESSA LUIZ XAVIER, 00 – CENTRO.
MUNICÍPIO: SÃO MAMEDE UF: PB
CEP: 58625000
E-MAIL: creas-saomamede@hotmail.com

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.



Quadro 14 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado á Famílias e Indivíduos – PAEFI

O QUE É?	É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.
PÚBLICO ATENDIDO	Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.
OBJETIVOS	• Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção • Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos

	• Contribuir para acabar com as violações de direitos na família • Prevenir a reincidência de violações de direitos
AÇÕES/ATIVIDADES	Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.
FORMAS DE ACESSO	Atendimento diretamente no CREAS mais próximo da sua casa. O cidadão ou a família também pode ser encaminhado por outros serviços da Assistência Social ou de outras políticas públicas, como saúde, educação e direitos humanos; por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos de direitos, Conselhos Tutelares, Ministério Público e Defensoria Pública; ou pelo Sistema de Segurança Pública.
UNIDADE EXECUTORA	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Fonte: MC 2021.

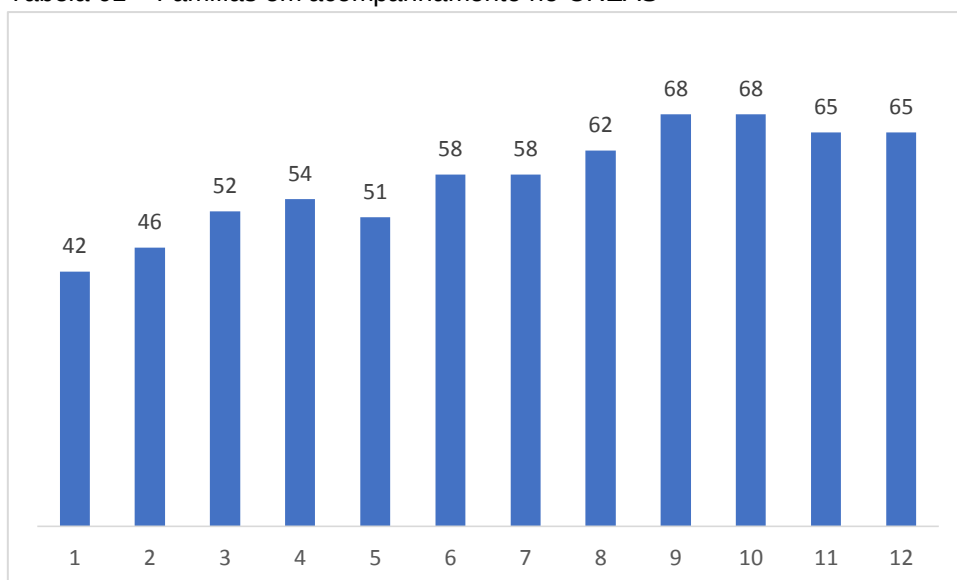
Quadro 15 – Recursos Humanos do CREAS

NOME	CARGO
TATIANA MADELON ALVES GOMES	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
JOANNA DARC NUNES DE MEDEIROS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
FRANCISCO WTEMBERGUE TRINDADE DE ARAUJO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
YORDAN BEZERRA GOUVEIA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
EDVÂNIA DE MEDEIROS SOUTO	EDUCADOR SOCIAL

Fonte: CADSUAS, 2022.

Abaixo segue os dados obtidos a partir dos registros mensais do CREAS do município de São Mamede - PB referente ao ano de 2021:

Tabela 01 – Famílias em acompanhamento no CREAS



Fonte: Registro Mensal de Atendimentos do CREAS, 2021.

3. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano a gestão e o acompanhamento dos benefícios assistenciais e a gestão e o acompanhamento da gestão do Cadastro Único dos Programas Federais.

3.1 Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

De acordo com o Art.1º do Decreto nº 6.037 de 14 dezembro de 2007 “Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.”

Neste sentido, os benefícios eventuais constituem-se em importantes provisos do sistema de proteção social básica não contributiva, colaborando na prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições além do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com princípios definidos e em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004.

3.1.1. Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações:

- Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.
- Vulnerabilidade Temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
- Calamidade Pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PB em reunião ordinária, através da Resolução nº 02 de 05 de maio de 2017 pactuou no seu Art. 1º os critérios para a concessão do Cofinanciamento Estadual 2017, no tocante aos Benefícios Eventuais no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e no seu Inciso I a obrigatoriedade do município possuir a Lei de Benefícios Eventuais Municipal e o envio da mesma a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano – SEDH. Sendo assim o município de São Mamede– PB conta com a Lei do SUAS-M nº 855/2019 de 25 de julho de 2019 que contempla os benefícios eventuais e regulamentou pelo Conselho Municipal de Assistência Social a Resolução nº 09/2019 de 19 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de concessão dos benefícios eventuais.

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem.

A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

Abaixo segue quadro com valores de Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita e outros auxílios financeiros a pessoas carentes do município durante os anos de 2019, 2020 e 2021:

Figura 22 – Valores de Benefícios Eventuais nos anos de 2019, 2020 ,2021

ANO 2019				
Elemento	EMPENHADO(R\$)	PAGO(R\$)	RETIDO(R\$)	
32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 12.279,60	R\$ 12.279,60	R\$ -	
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ -	
TOTAL(Elemento 32 + 48)	R\$ 20.379,60	R\$ 20.379,60	R\$ -	
TOTAL(GERAL)	R\$ 859.025,48	R\$ 856.419,03	R\$ 2.606,45	

ANO 2020				
Elemento	EMPENHADO(R\$)	PAGO(R\$)	RETIDO(R\$)	
32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 36.704,34	R\$ 36.704,34	R\$ -	
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 12.790,00	R\$ 12.790,00	R\$ -	
TOTAL(Elemento 32 + 48)	R\$ 49.494,34	R\$ 49.494,34	R\$ -	
TOTAL(GERAL)	R\$ 1.154.096,01	R\$ 1.153.285,71	R\$ 810,30	

ANO 2021				
Elemento	EMPENHADO(R\$)	PAGO(R\$)	RETIDO(R\$)	
32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 122.112,08	R\$ 122.112,08	R\$ -	
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 40.018,00	R\$ 40.018,00	R\$ -	
TOTAL(Elemento 32 + 48)	R\$ 162.130,08	R\$ 162.130,08	R\$ -	
TOTAL(GERAL)	R\$ 1.586.122,78	R\$ 1.586.122,78	R\$ -	

Fonte: SAGRES (2022).

3.1.2. Benefício de Prestação Continuada - BPC

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício individual, não vitalício e intransferível. Instituído pela Constituição Federal de 1988, ele garante a transferência de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

Para ter direito ao benefício, o solicitante precisa comprovar que a renda mensal familiar per capita é inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo (Como calcular a renda per capita familiar). As pessoas com deficiência também precisam passar por avaliação médica e social realizadas por profissionais do Instituto Nacional do Seguro

Social (INSS). É importante esclarecer que o benefício não pode ser concedido ao cidadão que recebe qualquer benefício previdenciário público ou privado.

A gestão do BPC é feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício. A operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que é responsável pelos procedimentos de concessão do benefício realizadas através do atendimento em suas agências.

Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS diretamente ao beneficiário através de Instituições Financeiras.

O beneficiário do BPC deve estar inscrito no Cadastro Único. Dessa forma, eles podem ser incluídos em outros programas, serviços e benefícios sociais do governo federal. Os beneficiários do BPC também recebem descontos nas tarifas de energia elétrica, pelo Tarifa Social de Energia. Além disso, os gestores têm condições de fazer o acompanhamento familiar para a inclusão desse público na rede de proteção social.

Tabela 02 - Quantitativo de beneficiários do BPC



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
ABRIL/2022

108



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO
ABRIL/2022

126

PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO
BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO
ABRIL/2022

	Beneficiários	Repassado em Abril/2022	Repassado em 2022*	Repassado em 2021
Pessoas com Deficiência	68	R\$ 82.416,00	R\$ 329.664,00	R\$ 964.722,39
Idosos	40	R\$ 48.480,70	R\$ 198.770,50	R\$ 563.213,24
Total	108	R\$ 130.896,70	R\$ 528.434,50	R\$ 1.527.935,63

Fonte: Relatório de Programas e Ações, 2022.

3.2. Transferência de Renda

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.

Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais.

A Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, criou um novo programa social, chamado Auxílio Brasil, além do Alimenta Brasil, que substitui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). O Auxílio Brasil aprimora a política de transferência de renda do Governo Federal, integrando benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego. Ao mesmo tempo em que garante uma renda básica às famílias em situação de vulnerabilidade, oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica.

Assim o Decreto nº 10.831, de 06 de outubro de 2021, regulamentou o art. 24 da Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências. Posteriormente foi publicado o Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021.

3.2.1 – Gestão do Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características do domicílio, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Desde 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único.

O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e em outras normas.

Podem se inscrever no Cadastro Único:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

Pessoas que moram sozinhas podem ser cadastradas. Elas constituem as chamadas famílias unipessoais.

Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família — também podem ser cadastradas. O caminho, nesse caso, é procurar algum posto de atendimento da assistência social e perguntar como fazer para ser incluído no Cadastro Único.

As pessoas inscritas no Cadastro Único assumem o compromisso de prestar informações verdadeiras e atuais sobre sua família. Manter o cadastro atualizado é importante porque o governo utiliza esses dados para conhecer melhor as necessidades das famílias e oferecer benefícios e serviços sociais que contribuam para a melhoria de vida de todos. Além disso, a maioria dos programas sociais que usam o Cadastro Único só concede benefícios para as pessoas que estão com o cadastro atualizado, como é o caso do Programa Auxílio Brasil e da Tarifa Social de Energia Elétrica.

A partir do momento em que a família estiver cadastrada, sempre que houver alguma mudança em sua situação, é necessário atualizar as informações, conforme exemplos abaixo:

- ❖ nascimento ou morte de alguém na família;
- ❖ saída de um integrante para outra casa;
- ❖ mudança de endereço;
- ❖ entrada das crianças na escola ou transferência de escola;
- ❖ aumento ou diminuição da renda, entre outros.

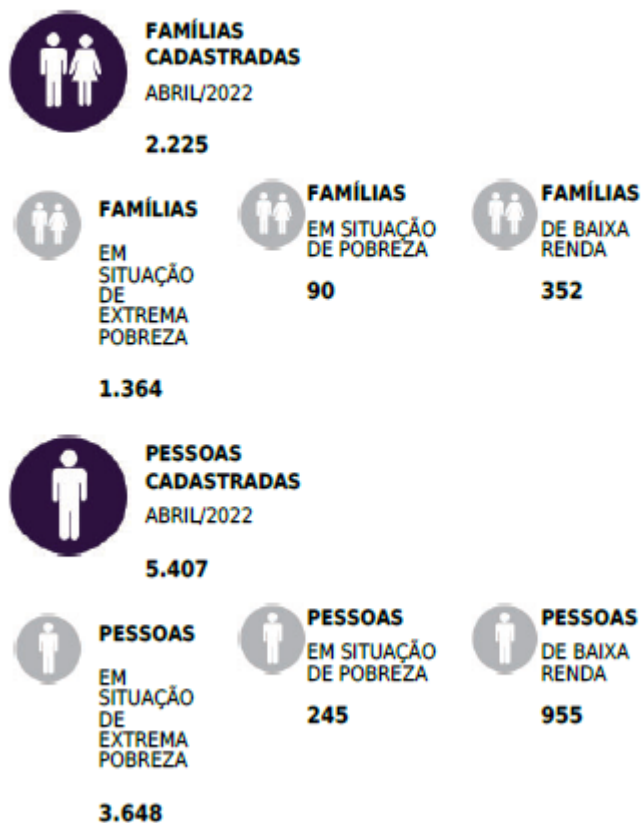
A família deve procurar o Setor Responsável pelo Cadastro Único ou pelo Auxílio Brasil para os serviços de cadastramento e atualização cadastral. Mesmo sem mudança na família, o cadastro deve ser atualizado a cada dois anos, obrigatoriamente. A atualização é importante para que as informações declaradas reflitam a situação socioeconômica em que a família vive — é o que se chama cadastro qualificado.

O Ministério da Cidadania promove ações periódicas com o objetivo de qualificar as informações constantes no Cadastro Único. Anualmente, realiza a Averiguação Cadastral, para verificar algumas inconsistências de informações identificadas a partir do cruzamento do Cadastro Único com outras bases de dados do governo.

A figura abaixo apresenta a quantidade de 2.225 famílias inseridas no cadastro Único no município de São Mamede – PB em abril de 2022 cadastradas:

Figura 23 – Famílias cadastradas no Cadastro Único

CADASTRO ÚNICO



Fonte: Relatório de Programas e Ações, 2022.

3.2.2 – Gestão do Programa Auxílio Brasil



O Auxílio Brasil integra em um só programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

O Auxílio Brasil é coordenado pelo Ministério da Cidadania, que é responsável por gerenciar os benefícios do Programa e o envio de recursos para pagamento.

Os objetivos do programa:

- ❖ Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários;
- ❖ Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- ❖ Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- ❖ Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches;
- ❖ Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e
- ❖ Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Podem ter direito ao Programa:

- ❖ **Famílias em situação de extrema pobreza;**
- ❖ **Famílias em situação de pobreza; e**
- ❖ **Famílias em regra de emancipação.**

As famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que possuem renda familiar mensal per capita de até R\$ 105,00, e as em situação de pobreza renda familiar mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00.

Os benefícios poderão ser pagos por meio das contas:

- ❖ **Poupança Social Digital;**
- ❖ **Conta Corrente de Depósito à vista;**
- ❖ **Conta Especial de Depósito à vista; e**
- ❖ **Conta Contábil (plataforma social do Programa).**

O crédito dos benefícios financeiros será realizado na conta contábil apenas quando: o beneficiário não possuir nenhuma das outras modalidades de contas bancárias; no caso de, mesmo possuindo, optar por receber o crédito por meio da conta contábil; ou quando o crédito não for realizado por impedimentos técnicos, operacionais ou normativos, como bloqueio, suspensão inativação ou encerramento das contas.

A abertura da conta poupança social digital para os pagamentos dos benefícios do Auxílio Brasil poderá ocorrer de forma automática, em nome do Responsável Familiar inscrito no Cadastro Único. A família poderá sacar os benefícios do Auxílio Brasil com o Cartão Bolsa Família.

Caso o titular da conta contábil esteja impedido de sacar o benefício, será permitido o pagamento ao portador de declaração da gestão municipal ou distrital, com poderes específicos para o seu recebimento.

Conforme Art. 22 do Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, constituem benefícios financeiros do Programa Auxílio Brasil, destinados a ações de transferência de renda com condicionalidades, nos termos do disposto no art. 3º da Medida Provisória nº 1.061, de 2021:

I - Benefício Primeira Infância, pago mensalmente no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por integrante, observado o disposto no § 2º;
II - Benefício Composição Familiar, pago mensalmente no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por integrante, observado o disposto nos § 2º a § 7º; e
III - Benefício de Superação da Extrema Pobreza, calculado por integrante e pago no limite de um benefício por família beneficiária, observado o disposto no inciso III do caput do art. 3º da Medida Provisória nº 1.061, de 2021.

§ 1º Além dos benefícios de que trata o caput, o Benefício Compensatório de Transição comporá temporariamente o Programa Auxílio Brasil e será:

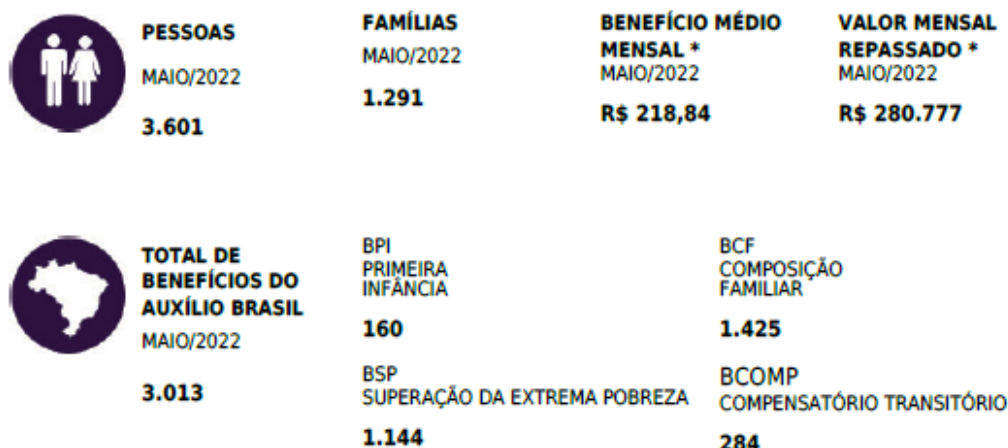
I - destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família na data da sua extinção, por meio da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, e que tiverem redução no valor financeiro total dos benefícios recebidos, em decorrência do enquadramento na nova estrutura de benefícios financeiros previstos na referida Medida Provisória; e

II - pago no limite de um benefício por família beneficiária.

A figura abaixo apresenta a quantidade de 1.291 famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil no município de São Mamede – PB em maio de 2022 cadastradas:

Figura 24 – Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil

AUXÍLIO BRASIL



Fonte: Relatório de Programas e Ações, 2022.

3.2.1.1 - Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil

O acompanhamento da vacinação infantil e da frequência escolar, presentes no programa anterior de transferência de renda, foram mantidos no Auxílio Brasil. A vacinação infantil é importante ferramenta para o desenvolvimento saudável das crianças e não é requisito para o pagamento do auxílio. Ou seja, famílias que tiverem dificuldades para cumprir o calendário de vacinação terão apoio do poder público para regularizar a vacinação, mas continuarão a receber o benefício.

Um dos principais objetivos do Governo Federal é promover o desenvolvimento infantil e juvenil, por intermédio de apoio a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes. A primeira infância é uma prioridade do governo, ao dar condições para que as crianças desenvolvam habilidades físicas, cognitivas e afetivas, principalmente nos primeiros 36 meses de vida.

O calendário nacional de vacinação do Ministério da Saúde protege as crianças contra inúmeras doenças, como sarampo, caxumba, rubéola, varicela, hepatites A e B, meningite, poliomielite, febre amarela e rotavírus, entre outras. O Ministério da Saúde é o órgão responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do cumprimento da condicionalidade de saúde, que inclui o estado nutricional das crianças e o pré-natal das beneficiárias gestantes.

Ao Ministério da Educação cabe acompanhar o cumprimento dos critérios da área de educação, que exigem mínimo de frequência escolar. Os dois órgãos receberão informações fornecidas pelo Ministério da Cidadania, sobre as famílias beneficiárias, com base em dados disponíveis no Cadastro Único e na folha de pagamentos do Programa Auxílio Brasil.

O objetivo das condicionalidades é estimular as famílias a exercerem o direito de acesso às políticas públicas de assistência social, educação e saúde, de modo a contribuir para a melhoria das condições de vida da população. O acompanhamento das condicionalidades permite a identificação de vulnerabilidades sociais que afetem ou que impeçam o acesso das famílias aos serviços públicos. Sem o acompanhamento, a gestão pública não consegue realizar um diagnóstico preciso da situação das famílias, ou de problemas no território, o que dificultaria a ação do Governo Federal no sentido de apoiar a família a superar possíveis vulnerabilidades.

3.4 - Procedimentos da Ação de Atualização Cadastral 2021 - Processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral

O Ministério da Cidadania promove ações periódicas com o objetivo de qualificar as informações constantes no Cadastro Único. Anualmente, realiza a Averiguação Cadastral, para verificar algumas inconsistências de informações identificadas a partir do cruzamento do Cadastro Único com outras bases de dados do governo.

O Ministério da Cidadania publicou a Portaria nº 624, em 1º de abril de 2021, que suspendeu mais uma vez os procedimentos operacionais e de gestão do Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O objetivo é contribuir com ações de distanciamento social, impedir a difusão do vírus e preservar usuários e trabalhadores da assistência social e da rede de gestão dos programas.

Com a medida, ficaram suspensos até 28 de setembro de 2021 os processos de averiguação e revisão cadastral e, conseqüentemente, as repercussões previstas no Bolsa Família, na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e no Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). O texto também suspende a

aplicação dos efeitos decorrentes do descumprimento das condicionalidades do PBF e ainda as medidas de bloqueio dos benefícios de famílias sem informação de acompanhamento das condicionalidades do programa.

No dia 07 de outubro de 2021 foi publicada pela Portaria nº 682 que suspendeu mais uma vez os procedimentos operacionais e de gestão do Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único relacionados à gestão de condicionalidades e ao Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Com a nova portaria, ficaram suspensas por mais 180 dias, ou seja, até março de 2022, a aplicação dos efeitos decorrentes do descumprimento das condicionalidades do PBF e as medidas de bloqueio dos benefícios de famílias sem informação de acompanhamento das condicionalidades do programa.

Além disso, a publicação mantém a competência de fevereiro de 2020 como referência do indicador resultante do cálculo do Fator de Operação pelo prazo de 120 dias, para fins de apuração do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Isso quer dizer que taxas que medem a qualidade de gestão do Bolsa Família e do CadÚnico para definição dos valores de repasse aos estados, municípios e Distrito Federal se manterão as mesmas apuradas no mês de fevereiro de 2020 até o mês de janeiro de 2022. Apenas para a Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar (TAFE), umas das componentes dos Fatores de Operação, o prazo está prorrogado por mais 90 dias, ou seja, até o mês de abril de 2022.

4. MARCO SITUACIONAL

4.1 Pacto de Aprimoramento da Gestão

Conforme estabelece o artigo 23 da NOB-SUAS/2012, firmado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A primeira pactuação das prioridades e metas para os Municípios, conforme estabeleceu a NOB SUAS, iniciou agora em 2013, com vigência para o quadriênio de 2014/2017.

Os indicadores que orientam o processo de planejamento para o alcance de metas de aprimoramento do SUAS serão apurados anualmente, apartir das informações prestadas nos sistemas oficiais de informações e sistemas nacionais de estatísticas.

O acompanhamento e avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS, tem por objetivo observar o cumprimento do seu conteúdo e a efetivação dos compromissos assumidos para a melhoria contínua da gestão, dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais, visando á sua adequação gradativa aos padrões estabelecidos pelo SUAS, possibilitam também o acesso ás informações sobre a execução das ações planejadas, as dificuldades encontradas e os resultados alcançados, favorecendo a revisão e a tomada de decisões pelo gestor.

5. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dentro do contexto de elaboração do PMAS, “Os objetivos traduzem os resultados que se pretende atingir com a execução do Plano ” (Caderno SUAS vol. 3, 2008, p. 54). Os objetivos devem estar pautados no diagnóstico; no mapeamento da rede socioassistencial local; nas legislações das políticas afirmativas e transversais; nos planos locais, em especial no PPA – Plano Plurianual e; na legislação e normatização do SUAS, tais como LOAS, NOB/SUAS, NOB/RH, Plano Decenal, nas Deliberações da Conferência e no Pacto de Aprimoramento do SUAS, que prevê metas para os municípios para o período 2014-2017.

5.1. – Objetivo Geral

Reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS - envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e avaliação.

5.2. - Objetivos Específicos

Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;

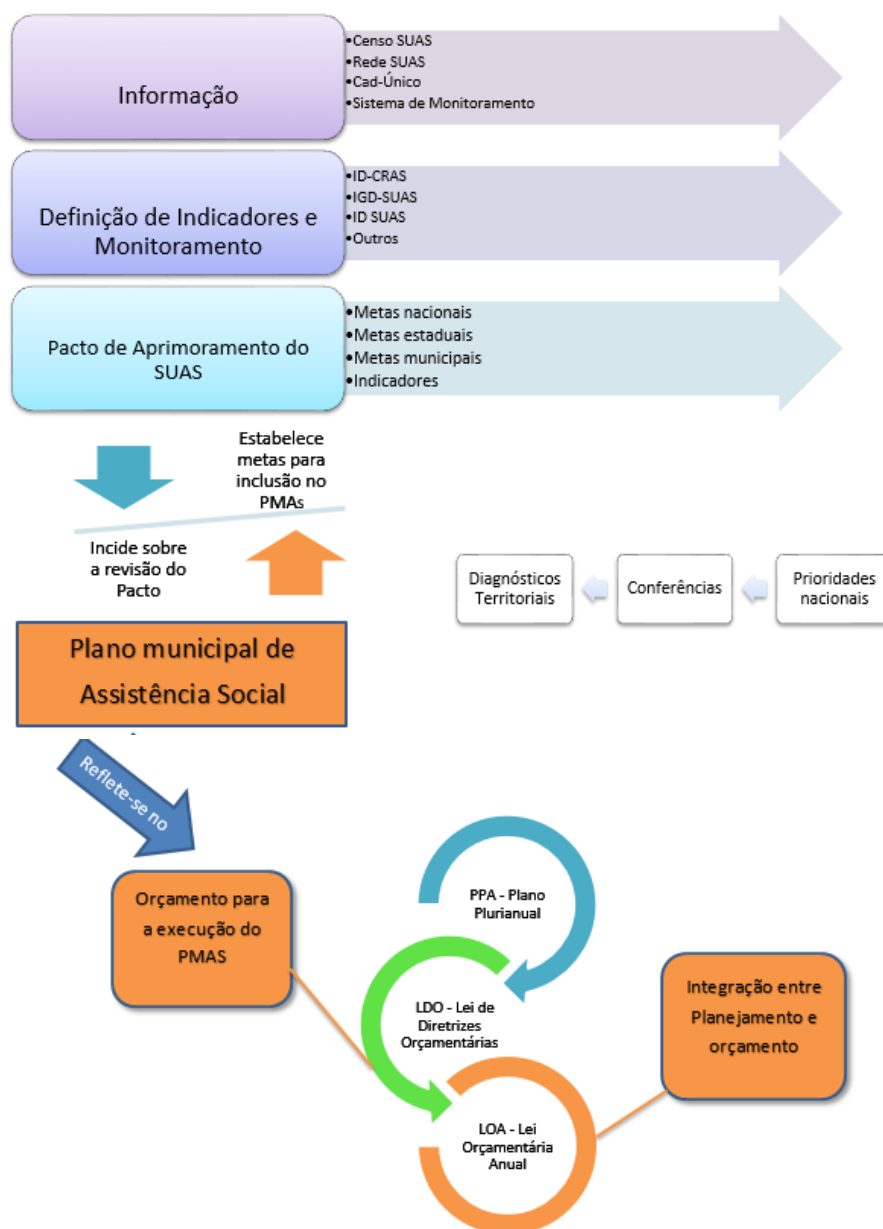
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos;
- Determinar diretrizes e prioridades;

- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda; Fixar, para cada eixo, metas e ações estratégicas.

6. PLANEJAMENTO

A estrutura e o método para se obter o planejamento no SUAS foi padronizado pela NOB/2012:

Figura 25 - Planejamento no SUAS



Fonte: Elaborada pelo autor, com base na NOB-SUAS

6.1. Diretrizes e Prioridades

Uma diretriz é compreendida como uma linha, um norte à seguir, em geral contém indicações ou informações gerais de como determinado serviço, programa ou projeto deve acontecer.

No processo de elaboração do PMAS 2022-2025 de São Mamede– PB, foram contempladas as diretrizes estabelecidas no II Plano Decenal de Assistência Social que serão observadas em todas as etapas de planejamento e atuação para os próximos quatro anos, pois são indispensáveis para o desenvolvimento de boas práticas no contexto do SUAS.

A proposta de ação deverá ser definida através do estabelecimento de prioridades hierarquicamente elencadas por ordem de necessidade, viabilidade e potencial estratégico, expressas através de programas, projetos, serviços e benefícios conforme definidos na NOB-SUAS. (CapacitaSUAS Volume 3).

Considerou-se como prioridades as metas do Pacto do Aprimoramento do SUAS e as deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social, estas compatibilizadas com as diretrizes expressas no Plano Plurianual de governo gestão 2022-2025.

Dessa forma o presente instrumental está em consonância com as diretrizes das legislações vigentes no que se refere à matéria de assistência social para que consiga legitimação na sua execução.

1ª DIRETRIZ: Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

2ª DIRETRIZ: Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.

Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Sócioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e e garantia do financiamento da política de assistência social.

3ª DIRETRIZ: Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

4ª DIRETRIZ: Plena Gestão Democrática e Participativa.

Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

5ª DIRETRIZ: Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.

Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersectorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

6.2. – Ações, Estratégias, Metas e Prazos

Após a divisão por eixos, chega o momento de elencar prioridades para cada serviço, programa, função ou política, identificando, além disso, indicadores e metas relacionados.

Extremamente úteis para a Política de Assistência Social, os indicadores são métricos, e servem como “régua” que proporcionam informações sobre o desempenho, visando ao controle, comunicação e melhorias. Os indicadores são essenciais nas atividades e processos de monitoramento e avaliação das organizações, pois permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança, etc. Metas referem-se à quantificação, ou seja, a atribuição de números, taxas, percentuais, índice, etc. a um determinado objetivo.

Neste sentido, esta etapa do planejamento traz um detalhamento dos objetivos, através de ações estratégicas e metas, elaborados e deliberados para os próximos quatro anos, contemplando os serviços, programas, funções e políticas, divididos entre os eixos Gestão, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios e Transferência de Renda.

As metas das Ações, Programas, Projetos e Benefícios serão implantadas de forma gradativa.

Em anexo quadro explicativo sobre as ações e estratégias para o alcance dos objetivos e das diretrizes e prioridades deliberadas.

A compreensão da realidade e desafios do município de São Mamede– PB, através de sua análise sócio-histórica, dos condicionantes de vulnerabilidade, da população em situação de vulnerabilidade, bem como a exposição da gestão municipal do SUAS, têm exigido o esforço de conciliá-la à propositura de estratégias de gestão imprescindíveis à concretização de uma política pública de qualidade, rompendo com a histórica fragmentação de ações, incompatibilidade entre fins e meios e ineficiência financeira, aspectos acentuados no caso da assistência social.

Para permitir maior visibilidade e controle à Política Municipal de Assistência Social, os objetivos, em consonância com as diretrizes e prioridades estabelecidas, foram desmembrados em eixos de atuação. Cada eixo abarca serviços, programas, benefícios e funções que compõem a Política de Assistência Social ou mesmo a função de lançar um olhar geral sobre a Política de Assistência Social e a relação com outras políticas, articulando-se na garantia de direitos e impondo-se como política pública.

Nesse sentido, as estratégias construídas de forma participativa estão estruturadas em 06 (seis) eixos – Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS, Controle Social, Benefícios e Transferência de Renda.

Abaixo detalhamento de cada eixo:

Tabela 03 - Diretrizes e Prioridades Deliberadas, Ações, Estratégias e Metas

1ª DIRETRIZ: PLENA UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, TORNANDO-O COMPLETAMENTE ACESSÍVEL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE E À HETEROGENEIDADE DOS INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E TERRITÓRIOS.						
Prioridade: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.						
Ação	Estratégia	Física	2022	2023	2024	2025
Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos.	Viabilização de equipe, equipamentos e materiais permanentes que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado.	Global	100%	100%	100%	100%
	Implantar Plano de acompanhamento dos jovens ex-participantes do SCFV que continuam em risco social.	Global	100%	100%	100%	100%
Acompanhamento pelo PAIF dos beneficiários do BPC.	Acompanhar pelo PAIF 25% das famílias com membros integrantes do BPC	Famílias Acompanhadas	25%	50%	75%	100%
	Assegurar através do CRAS as ações de orientação para o requerimento, encaminhamento ao INSS do público elegível do benefício de Prestação Continuada (BPC).	Global	100%	100%	100%	100%
Ofertar o Serviço de Atendimento Integral a Família - PAIF com os padrões de qualidade estabelecidos nas normativas vigentes.	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PAB que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Famílias Acompanhadas	384	390	395	400
	Acompanhar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), as famílias com até ½ salário mínimo registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico	Famílias Acompanhadas	15%	45%	75%	100%
	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PAB em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da assistência social.	Famílias Acompanhadas	100%	100%	100%	100%
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado.	Serviço	100%	100%	100%	100%

	Fortalecer a atuação do CRAS e CREAS como espaços para a gestão democrática e participativa.	Serviço	100%	100%	100%	100%
	Assegurar que o CRAS seja o lócus para o acesso dos usuários do SUAS aos benefícios, serviços e direitos de cidadania	Serviço	100%	100%	100%	100%
	Implementar ações em todo território municipal, principalmente nas comunidades rurais, sobretudo às pessoas com deficiência, às crianças na primeira infância e aos idosos.	Serviço	100%	100%	100%	100%
Manter e fortalecer as ações do Programa Criança Feliz	Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;	Usuários Acompanhados	100%	100%	100%	100%
	Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;	Usuários Acompanhados	100%	100%	100%	100%
	Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.	Usuários Acompanhados	100%	100%	100%	100%
Qualificar os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Ampliação da cobertura do PAEFI	Global	100%	100%	100%	100%
	Garantir a continuidade e ampliação do serviço de Atendimento Socioeducativo	Usuários Acompanhados	100%	100%	100%	100%
Pactuar a cobertura serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade com a esfera estatal.	Atender as demandas dos usuários que necessitam de equipamentos sociais de acolhimento institucional através de serviços ofertados pelo ente estatal no município polo da região.	Usuários Atendidos	100%	100%	100%	100%

2ª DIRETRIZ: CONTÍNUO APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO SUAS, RESPEITANDO A DIVERSIDADE E HETEROGENEIDADE DOS INDIVÍDUOS, DAS FAMÍLIAS E DOS TERRITÓRIOS.

Prioridade: Estruturação e Funcionamento da Rede de Serviços Socioassistenciais

Ação	Estratégia	Física	2022	2023	2024	2025
Garantia da Prestação dos Serviços Socioassistenciais em consonância com os padrões de qualidade estabelecidos nacionalmente	Elaborar Plano de prevenção e mobilização social, realizando campanhas informativas e de sensibilização dos usuários do SUAS.	Global	100%	100%	100%	100%
Fortalecimento do trabalho em Rede	Fomento da articulação da rede socioassistencial e intersetorial nos territórios, com pactuação e estabelecimento de protocolos, fluxos e procedimentos, para enfrentamento conjunto das vulnerabilidades dos usuários.	Global	100%	100%	100%	100%
	Fortalecer a intersectorialidade através da pactuação de uma agenda anual com ações que priorize o atendimento e acompanhamento das famílias beneficiárias do BPC, PAB e dos Benefícios Eventuais	Serviço	100%	100%	100%	100%

Prioridade: Vigilância Sócioassistencial

Ação	Estratégia	Física	2022	2023	2024	2025
Implementar a Vigilância socioassistencial afim de orientar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais.	Realização de diagnóstico socioassistencial para identificação do perfil dos usuários em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Rede de Serviços Socioassistencias.	Global	100%	100%	100%	100%
	Utilizar os sistemas de informação e banco de dados como ferramenta para subsidiar as ações de busca ativa, potencializando o trabalho das Equipes Técnicas dos Equipamentos Sociais CRAS e CREAS, bem como na Rede Intersectorial.	Global	100%	100%	100%	100%

Prioridade: Gestão do Trabalho

Ação	Estratégia	Física	2022	2023	2024	2025
	Provimento de servidores públicos nas unidades exclusivamente estatais de proteção social básica e especial e na gestão, com	Trabalhadores	17	23	27	30

Implantar gestão do trabalho para a Política de Assistência Social	desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais governamentais.					
	Valorização e cuidado com os trabalhadores do SUAS (níveis médios e superior), com estabelecimento de parâmetros pelo conselho que garantam melhores condições de trabalho, salariais e igualdade de condições para todos os vínculos.	Global	100%	100%	100%	100%
	Realização de processos de educação permanente com a promoção de capacitação continuada dos profissionais da Política de Assistência Social.	Global	100%	100%	100%	100%

3ª DIRETRIZ: PLENA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA.

Prioridade: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

Ação	Estratégia	Física	2022	2023	2024	2025
Fortalecimento da participação de espaços democrático e do Controle Social	Potencializar o CMAS como Instância de Controle do Programa Auxílio Brasil.	Global	100%	100%	100%	100%
	Apoio e garantia de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, através da aplicação dos 3% do IGDSUAS e IGD-PAB	Global	100%	100%	100%	100%
	Potencializar a atuação dos conselheiros do CMAS, nas ações de fiscalização e acompanhamento dos serviços, programas e projetos do SUAS e acompanhamento da execução financeira e orçamentária.	Global	100%	100%	100%	100%
	Garantia da participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	Global	100%	100%	100%	100%

4ª DIRETRIZ: PLENA INTEGRAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DE RENDA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

Prioridade: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições das condições de concessão, manutenção e custeio

Ação	Estratégia	Física	2022	2023	2024	2025
Garantia de acesso aos beneficiários socioassistenciais	Implementar os benefícios eventuais de acordo com as normativas do SUAS e da lei municipal.	Global	100%	100%	100%	100%
	Garantir a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único e seu acompanhamento pelo CRAS, visando assegurar o direito ao cuidado no âmbito da Assistência Social, apoiando a autonomia das famílias e dos cuidadores.	Famílias Cadastradas e Acompanhadas	70%	80%	90%	100%

Prioridade: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda

Ação	Estratégia	Física	2022	2023	2024	2025
Garantia de acesso aos Programas de Transferências de Renda	Adequação da estrutura de gestão dos Programas de Transferência de Renda e do Cadastro Único, com garantia de equipe permanente e suficiente para atendimento descentralizado nas zonas urbana e rural.	Global	100%	100%	100%	100%

5º DIRETRIZ: UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AOS BENEFÍCIOS E APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO, BEM COMO O FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE E DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS DESTINADAS À PROTEÇÃO SOCIAL, À INCLUSÃO E AO ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS IDENTIFICADAS.

Prioridade: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersectorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

Ação	Estratégia	Física	2022	2023	2024	2025
A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades	Garantir equidade no atendimento da população considerado as particularidades de cada território, estabelecendo estratégias de atendimentos descentralizados nos locais com dificuldades de acesso para os serviços de PSB e PSE de média complexidade, garantindo as equipes de referência conforme a NOB/SUAS/RH e regulamentando a equipe volante nos atendimentos da área rural.	Deliberação da X Conferência Municipal de Assistência Social	100%	100%	100%	100%
	Promover a atualização intersectorial da assistência social com as demais políticas públicas para garantir acesso dos usuários aos serviços com dignidade, compreendendo que as expressões da questão social são das políticas públicas e não exclusivas da assistência social	Deliberação da X Conferência Municipal de Assistência Social	100%	100%	100%	100%
Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.	Criar projeto de lei que garante percentual de 5% do orçamento municipal direcionado a Assistência Social;(dotação orçamentaria).	Deliberação da X Conferência Municipal de Assistência Social	100%	100%	100%	100%
	Assegurar recursos emergencial para situações de calamidade pública.	Deliberação da X Conferência Municipal de Assistência Social	100%	100%	100%	100%
Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.	Realizar cursos, eventos, seminários informativos, visando conscientizar a população	Deliberação da X Conferência Municipal de Assistência Social	100%	100%	100%	100%
	Implantar sistema de Ouvidoria para Assistência Social.	Deliberação da X Conferência Municipal de Assistência Social	100%	100%	100%	100%
Gestão e acesso às seguranças	Formação e capacitação continuada para cuidador de idosos.	Deliberação da X Conferência Municipal de Assistência Social	100%	100%	100%	100%

socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.	Implementação de equipe multidisciplinar para acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil.	Deliberação da X Conferência Municipal de Assistência Social	100%	100%	100%	100%
Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.	Criação de um órgão ouvidor na busca de acolher e identificar as problemáticas das calamidades e emergências da população.	Deliberação da X Conferência Municipal de Assistência Social	100%	100%	100%	100%
	Criação de cursos profissionalizantes para famílias em situação de extrema pobreza, levando em consideração a matéria-prima do nosso município.	Deliberação da X Conferência Municipal de Assistência Social	100%	100%	100%	100%

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do Município, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do seu atendimento e consequente inserção/alcance pelas demais políticas públicas, bem como melhoria do acesso às riquezas socialmente produzidas. Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem-estar em nossa cidade.

Espera-se que no final do quadriênio o município de São Mamede – PB esteja com a Política Municipal de Assistência Social implementada, com todos os serviços sendo executados e com os beneficiários sendo atendidos na sua totalidade.

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O Município destina anualmente receitas correntes da Administração Direta à Política de Assistência Social (Lei Municipal Nº 952/2021, de 02 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual período 2022/2025). No ano de 2022 esses recursos corresponderão ao percentual de 4,08 % do Orçamento Geral do município para o custeio e investimentos referentes aos serviços, programas, projetos e benefícios, ações finalísticas alocadas na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de acordo com a Lei Orçamentária Nº 957/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Na Unidade Orçamentária do órgão gestor, responsável pelas atividades meio como pagamento de pessoal e atividades de coordenação e gestão da Política Municipal esse percentual só representa do 3,22% do Orçamento Geral do município.

Os recursos para a assistência social em São Mamede– PB provêm de fontes livres e vinculadas. Para cumprimento da Legislação em vigor o município destinou R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) para o co-financiamento, sendo esta ação com recursos exclusivos de fonte livre (recursos próprios). O valor total do orçamento do FMAS contempla também os recursos recebidos mensalmente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - sendo que o município passou a receber recursos do cofinanciamento Estadual a partir do ano de 2015, em parcela anual.

O orçamento do município para a assistência social é debatido, deliberado e fiscalizado no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tanto no que se refere aos recursos próprios quanto aos advindos de outras esferas de governo.

Quadro 16 - Recursos Financeiros recebidos do FNAS.

PISO	C/C	VALOR DA PARCELA R\$	COMPETÊNCIA RECEBIDA	VALOR REPASSADO ANUAL R\$	SALDO EM 31/12/2021	NATUREZA DAS DESPESAS
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	2096595	R\$ 6.070,35	dez de 2021	R\$ 48.507,20	R\$ 149.780,93	Custeio/Investimento
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	2096595	R\$ 2.028,47	dez de 2021	R\$ 25.270,68	R\$ 149.780,93	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	1099620	R\$ 13.734,00	jul de 2021	R\$ 98.202,00	R\$ 39.244,25	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	1100092	R\$ 1.090,70	dez de 2021	R\$ 11.085,16	R\$ 10.950,54	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	1100092	R\$ 3.222,52	dez de 2021	R\$ 32.751,64	R\$ 10.950,54	Custeio/Investimento

Fonte: Parcelas Pagas, MC 2021.

Quadro 17 - Recursos Financeiros recebidos do FEAS.

PISO	C/C	VALOR REPASSADO ANUAL R\$	SALDO EM 31/12/2021	COMPETÊNCIA RECEBIDA	NATUREZA DAS DESPESAS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS FEAS_Nova	1103555	R\$ 0,00	R\$ 144,69	N/A	Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita
BL BÁSICA FEAS_Antiga	2096501	R\$ 0,00	R\$ 0,00	N/A	Custeio/Investimento
CREAS FEAS_Antiga	2097699	R\$ 0,00	R\$ 47,61	N/A	Custeio/Investimento
PSB FEAS_Nova	1103539	R\$ 22.421,52	R\$ 32,02	out de 2021	Custeio
PSE FEAS_Nova	1103547	R\$ 0,00	R\$ 20,08	N/A	Custeio

Fonte: Extratos Financeiros, 2021.

Tabela 04 - PROGRAMAS E AÇÕES POR ORGÃO - Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

AÇÃO	DESCRIÇÃO	2022		2023		2024		2025	
		qtd	Valor	qtd	Valor	qtd	Valor	qtd	Valor
1053	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	1	R\$ 27.300,00	1	R\$ 28.187,00	1	R\$ 29.033,00	1	R\$ 30.485,00
1049	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL (CRAS) E EQUIPAMENTOS	1	R\$ 41.700,00	1	R\$ 43.056,00	1	R\$ 44.347,00	1	R\$ 46.565,00
1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/A ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	R\$ 11.800,00	1	R\$ 12.184,00	1	R\$ 12.550,00	1	R\$ 13.178,00
1075	CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	R\$ 66.900,00	1	R\$ 69.076,00	1	R\$ 71.147,00	1	R\$ 74.705,00
2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	1	R\$ 549.300,00	1	R\$ 567.155,00	1	R\$ 584.168,00	1	R\$ 613.380,00
2077	MANUT.DOS CONS.TUTELAR/DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/CMAS/CONS.IDOSO	1	R\$ 121.100,00	1	R\$ 125.037,00	1	R\$ 128.787,00	1	R\$ 135.228,00
2078	DOAÇÕES DIVERSAS À PESSOAS CARENTES	1	R\$ 111.900,00	1	R\$ 115.537,00	1	R\$ 119.002,00	1	R\$ 124.953,00
2081	COMBATE A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL	1	R\$ 6.200,00	1	R\$ 6.403,00	1	R\$ 6.595,00	1	R\$ 6.925,00
TOTAL		8	R\$ 936.200,00	8	R\$ 966.635,00	8	R\$ 995.629,00	8	R\$ 1.045.419,00

Fonte: PPA, 2022/2025.

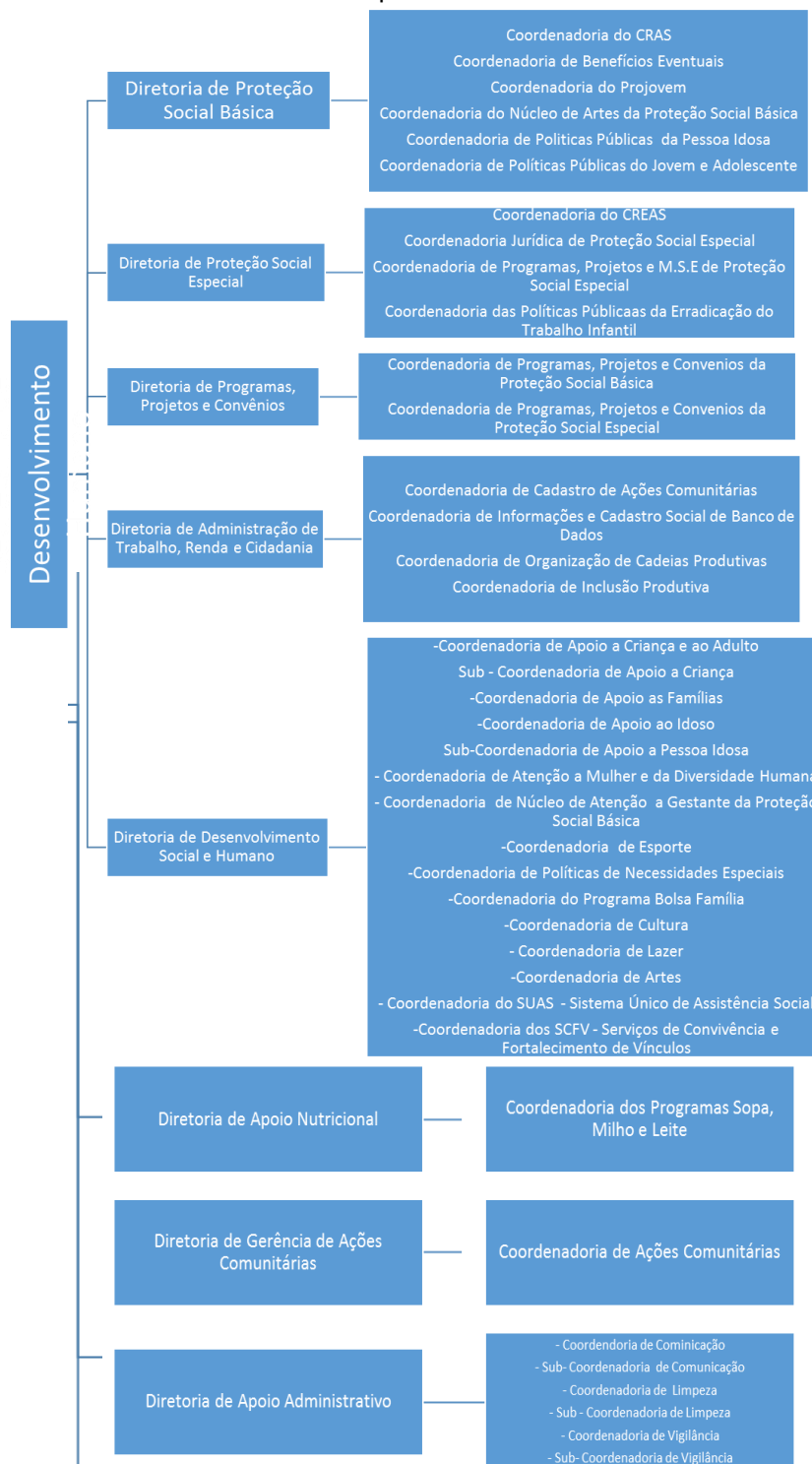
Tabela 05 - PROGRAMAS E AÇÕES POR ORGÃO - Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social

AÇÃO	DESCRIÇÃO	2022		2023		2024		2025	
		qtd	Valor	qtd	Valor	qtd	Valor	qtd	Valor
2104	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS	1	R\$ 89.500,00	1	R\$ 92.411,00	1	R\$ 95.182,00	1	R\$ 99.939,00
2105	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	1	R\$ 6.900,00	1	R\$ 7.125,00	1	R\$ 7.339,00	1	R\$ 7.706,00
2092	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	R\$ 6.400,00	1	R\$ 6.610,00	1	R\$ 6.809,00	1	R\$ 7.148,00
2091	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. IGD/SUAS/PBF	1	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.329,00	1	R\$ 10.638,00	1	R\$ 11.171,00
2082	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS BÁSICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	R\$ 88.800,00	1	R\$ 91.689,00	1	R\$ 94.438,00	1	R\$ 99.160,00
2083	MANUT.DO SERV. CONV.E FORTALEC. VÍNCULOS P/CRIANÇAS, ADOLES. E IDOSOS-PBV/PSB-PE	1	R\$ 143.400,00	1	R\$ 148.065,00	1	R\$ 152.509,00	1	R\$ 160.134,00
2084	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1	R\$ 10.500,00	1	R\$ 10.842,00	1	R\$ 11.167,00	1	R\$ 11.727,00
2085	MANUT.DO SERV.DE PROTEÇÃO E ATEND.INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF/PBF/PSB-CRAS	1	R\$ 112.200,00	1	R\$ 115.849,00	1	R\$ 119.322,00	1	R\$ 125.289,00
2086	MANUT.DO SERV DE PROT.E ATEND.ESPEC.A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	1	R\$ 176.600,00	1	R\$ 182.343,00	1	R\$ 187.809,00	1	R\$ 197.202,00
2087	MANUT.DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	1	R\$ 76.900,00	1	R\$ 79.403,00	1	R\$ 81.784,00	1	R\$ 85.875,00
2088	CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS	1	R\$ 171.000,00	1	R\$ 176.559,00	1	R\$ 181.852,00	1	R\$ 190.947,00
2089	MANUT.DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS	1	R\$ 5.400,00	1	R\$ 5.577,00	1	R\$ 5.744,00	1	R\$ 6.030,00
2090	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	1	R\$ 6.500,00	1	R\$ 6.715,00	1	R\$ 6.914,00	1	R\$ 7.261,00
2123	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEDERAL	1	R\$ 35.100,00	1	R\$ 36.244,00	1	R\$ 37.329,00	1	R\$ 39.192,00
2124	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	1	R\$ 34.200,00	1	R\$ 35.315,00	1	R\$ 36.372,00	1	R\$ 38.187,00
2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	1	R\$ 150.500,00	1	R\$ 155.393,00	1	R\$ 160.053,00	1	R\$ 168.057,00
2131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	1	R\$ 184.900,00	1	R\$ 190.909,00	1	R\$ 196.629,00	1	R\$ 206.469,00
TOTAL		17	R\$ 1.308.800,00	17	R\$ 1.351.378,00	17	R\$ 1.391.890,00	17	R\$ 1.461.494,00

Fonte: PPA, 2022/2025.

9. RECURSOS HUMANOS

Figura 26 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano



Fonte: Elaborada pelo autor, com base na Lei nº 18/2013 de 31 de dezembro de 2013.

A tabela abaixo se refere à composição da equipe de trabalho, podendo assim denominar, o quadro de funcionários da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Humano

Tabela 06 – Recursos Humanos por tipo de Vínculo e Escolaridade

TIPO DE VÍNCULO POR ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	TOTAL
Comissionado	0	0	9	9
Servidor Temporario	0	0	12	12
Servidor/Estatutário	0	0	7	7
Terceirizado	0	0	0	0
Voluntário	0	0	0	0
Outro Vínculo não permanente	0	0	0	0
Total	0	0	28	28

Fonte: CAD SUAS, 2022

Tabela 07 – Quantitativo de trabalhadores de ensino superior por profissão

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
Assistente Social	8
Psicólogo	3
Advogado	1
TOTAL	12

Fonte: CAD SUAS, 2022

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

O processo de monitoramento e avaliação devem constituir instrumentos imprescindíveis para a gestão da Política de Assistência Social, considerando que toda atuação precisa ser constantemente acompanhada. O Plano Municipal de Assistência Social requer avaliação e reajuste constantes, seja em face de novos acontecimentos ou situações, seja para a correção dos objetivos e estratégias anteriormente definidos ou redefinidos, ao longo de sua implantação (Capacita SUAS,63:2008).

Neste sentido, trata-se de um processo contínuo que precisa ser revisado e reavaliado de várias formas e períodos.

Figura 27 – Processo de monitoramento do PMAS 2022/2025



Fonte: (Própria), 2022.

Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano e ao Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede– PB o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas considerando ainda que cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

11. REFERÊNCIAS

Boletins de Informações Sociais/SAGI/MDS

Brasil. CapacitaSuas Volume 1 (2008) - SUAS: Configurando os Eixos de Mudança / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. Brasília: MDS, 2008, 136 p.

Brasil. CapacitaSuas Volume 2 (2008) - Desafios da Gestão do SUAS nos municípios e estado / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. Brasília: MDS, 2008, 120 p.

Brasil. CapacitaSuas Volume 3 (2008) - Planos de Assistência Social: Diretrizes para Elaboração / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. Brasília: MDS, 2008, 120 p.

Lei do SUAS-M nº 855/2019 de 25 de julho de 2019

Lei Municipal Nº 952/2021, de 02 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual período 2022/2025

Lei Orçamentária Nº 957/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Relatório da X Conferência Municipal de Assistência Social – Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS – São Mamede– PB. 06 de agosto de 2021.

Resolução nº 09/2019 de 19 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de concessão dos benefícios eventuais

12. ANEXOS

12.1. APROVAÇÃO CMAS - RESOLUÇÃO Nº 09/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO - 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14 DE JUNHO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS PARA
O QUADRIÊNIO 2022-2025 DO
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE- PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Mamede – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, com base na deliberação da 50ª plenária realizada no dia 14 de junho de 2022 e considerando,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social; e

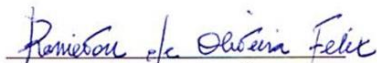
CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o exercício de 2022/2025 do município de São Mamede - PB, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legitima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

São Mamede - PB, em 14 de junho de 2022.



RONIEVON DE OLIVEIRA FÉLIX
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 14 de Junho de 2022.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional